

UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO

Kelly Beatriz de Moraes da Silva

**TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO: REFLEXOS NO INGRESSO
DA MULHER NO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SOROCABA.**

Sorocaba-SP

2021

Kelly Beatriz de Moraes da Silva

**TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO: REFLEXOS NO INGRESSO
DA MULHER NO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SOROCABA.**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Jefferson Carriello do Carmo.

Sorocaba-SP

2021

Ficha Catalográfica

Silva, Kelly Beatriz de Moraes da

S58t Transformações no mundo do trabalho : reflexos no ingresso da mulher no curso de direito na Universidade de Sorocaba / Kelly Beatriz de Moraes da Silva. -- 2021.

61 f. : il.

Orientador: Prof. Dr. Jefferson Carriello do Carmo

Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Sorocaba, Sorocaba, SP, 2021.

Elaborada por Regina Célia Ferreira Boaventura – CRB/8-6179

Kelly Beatriz de Moraes da Silva

**TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO: REFLEXOS NO INGRESSO
DA MULHER NO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SOROCABA.**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção
do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em
Educação da Universidade de Sorocaba.

Aprovado em: ____ / ____ / ____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.º Dr. Jefferson Carriello do Carmo

Universidade de Sorocaba

Prof.º Dr. Fernando Silveira Melo Plentz Miranda

Universidade de Sorocaba

Prof.^a Dra. Vania Regina Boschetti

Universidade de Sorocaba

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todas as mulheres que, de maneira única e singular, foram à luta; que através das batalhas enfrentadas, hoje, nós mulheres temos voz perante a sociedade. A todas as mulheres na contemporaneidade, que se desafiam a chegar em lugares ainda não alcançados por nós. A todas as mulheres, cuja rotina normal do dia a dia se torna inexplicável quando narrada. A todas as mulheres pesquisadoras, professoras e autoras que contribuíram nesta pesquisa. Às mulheres da minha vida, minha mãe, guerreira, trabalhadora, maior exemplo de amor, de companheirismo, e minha inspiração; a minha amada irmã, que desde sempre é minha influência; à minha Pastora e sogra, que me incentiva a ir em busca dos sonhos de Deus para minha vida. Às minhas amigas, por me permitirem aprender com elas. A todas as mulheres.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, meu sustento e refúgio, pela rica oportunidade de realizar mais um sonho.

À minha família pelo apoio, a meus pais que desde sempre me incentivaram e através dos olhares de admiração me impulsionam em seguir cada vez mais longe. Aos meus irmãos e sobrinhos, que compreenderam minha ausência durante a pesquisa.

Aos meus pastores, pelas orações e por intercederem por mim.

Ao meu noivo Alexandre Vallini, companheiro de todos os momentos que, com amor, me incentiva, cuida e aconselha.

Às professoras do colegiado do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba, Prof.^aMa. Patrícia Andréa Pannunzio Maranzano, Prof.^a Ma. Greiciane de Oliveira Sanches e Prof.^a Ma. Vanessa Gurgel Gonzales Corrêa, que contribuíram de maneira muito especial e carinhosa, com sugestões e conselhos.

Ao colegiado do Curso de Mestrado em Educação da Universidade de Sorocaba, em especial a Prof.^a Dra. Vania Regina Boschetti.

Aos membros do Grupo de Estudos Instituição Escolar: História, Trabalho e Políticas de Educação Profissional, pelas imensuráveis contribuições.

Ao Prof.^o Dr. Fernando Silveira Melo Plentz Miranda, pelo apoio, confiança e contribuições que refletiram diretamente na pesquisa.

Agradeço especialmente a meu orientador, Prof.^o Dr. Jefferson Carriello do Carmo que, com maestria, compartilhou ensinamentos que certamente levarei comigo por toda a vida.

À Universidade de Sorocaba pela bolsa.

Muito obrigada!

Pela maior parte da História, 'anônimo' foi uma mulher.

Virginia Woolf

RESUMO

Esta dissertação de mestrado vincula-se à linha de pesquisa história e historiografia da Educação e ao Grupo de pesquisa *instituição escolar: história, trabalho e políticas de educação profissional – HISTPEP* da Universidade de Sorocaba – Uniso. Seu tema de pesquisa foi *transformações no mundo do trabalho: reflexos no ingresso da mulher no curso de Direito da Universidade de Sorocaba*. O objetivo geral foi identificar e analisar as transformações no mundo do trabalho, considerando as possíveis aberturas para o trabalho da mulher. Os objetivos específicos foram: a) descrever o trabalho da mulher a partir da Reestruturação Produtiva decorrente da Terceira Revolução Industrial; b) identificar as consequências das mudanças do mundo do trabalho para a mulher e a divisão sexual do trabalho; c) detalhar a inserção da mulher no campo do trabalho jurídico em comparação com as matrículas do curso de Direito da Universidade de Sorocaba no período 1995 – 2018, juntamente com o banco de dados da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. A pergunta que norteou a pesquisa foi: como e por que ocorreram a motivação e o aumento no ingresso da mulher no curso de Direito da Universidade de Sorocaba entre os anos de 1995-2018. A hipótese sugere, que este aumento se deve às grandes transformações no mundo do trabalho, obtidas através da crise dos modelos de produção fordista/taylorista, as novas formas de trabalho, reestruturação produtiva e o modo de produção Toyotista. No cotidiano acadêmico, de nível superior, é visível o aumento do ingresso da mulher em diversos cursos, mais especificamente no curso de direito, que sempre foi composto em sua maioria por homens. O crescente número do ingresso da mulher no curso em questão, está relacionado com as novas mudanças no mundo do trabalho, como também as novas diretrizes dadas pela divisão sexual do trabalho, e a reestruturação produtiva, período de grandes mutações no mundo do trabalho, pelo qual se estabelecia o uso de novas tecnologias, afetando diversos trabalhadores. O procedimento metodológico utilizado na pesquisa foi de caráter documental e bibliográfico de cunho explanatório e analítico visto que a pesquisa buscou compreender e explicar as mudanças do mundo do trabalho através dos modelos de produção, de como essas mudanças atingiram o trabalho da mulher e seu papel na sociedade, na perspectiva da divisão sexual do trabalho. Os resultados da pesquisa demonstram que, através das mudanças ocorridas no mundo do trabalho, ensejadas pelos modelos de produção e a reestruturação produtiva, abriram-se portas de trabalho e espaços para as mulheres. As mulheres passaram a ocupar vagas reservadas até então para homens, como exemplo, nas linhas de produção das fábricas, dentre outras ocupações que até então eram predominantemente masculinas.

Palavras-chaves: História da Educação. Políticas Educacionais. Educação e Trabalho. Formas de Produção. Instituição Escolar.

ABSTRACT

The master's dissertation is linked to the research line History and Historiography of Education and to the research group School Institution: History, Work and Policies of Professional Education - HISTPEP from the University of Sorocaba - Uniso. The research topic was transformations in the world of work: reflex on women's entry into the Law course at the University of Sorocaba. The general object was to identify and analyze the transformations in the world of work, considering the possible openings for women's work. The specific objectives were: a) to describe women's work from the Productive Restructuring arising from the Third Industrial Revolution; b) to identify the consequences of the changes in the world of work for women and the sexual division of labor; and c) to detail the insertion of women in the field of legal work in comparison with the enrollments of the Law course at the University of Sorocaba in the period 1995 - 2018, together with the database of the Brazilian Bar Association - OAB. The question that guided the research was: how and why did the motivation and increase in women's enrollment in the Law course at the University of Sorocaba occur between the years 1995-2018? The hypothesis suggests, that this increase is due to the great transformations in the world of work, obtained through the crisis of the fordist/taylorist production models, the new forms of work, productive restructuring and the toyotist mode of production. The everyday academic life of higher education, it is visible the increase of women in several courses, more specifically in the law course, which has always been composed mostly by men. The growing number of women entering the course in question is related to the new changes in the world of work, as well as to the new guidelines given by the sexual division of labor, and to the productive restructuring, a period of great mutations in the world of work, through which the use of new technologies was established, affecting several workers. The methodological procedure used in the research was documentary and bibliographic in nature, explanatory and analytical, since the research sought to understand and explain the changes in the world of work through production models, how these changes affected women's work and their role in society, from the perspective of the sexual division of labor. The results of the research demonstrate that, through the changes that have occurred in the world of work, brought about by the production models and the productive restructuring, work doors and spaces have opened up for women where none existed before, women have begun to occupy positions that were previously reserved for men, for example, on the production lines of factories, among other occupations that were previously predominantly male.

Keywords: Education History. Educational Policies. Education and Work. Forms Of Production. School Institution.

Lista de ilustrações e tabelas

Gráfico 1 – Proporção de homens e mulheres nas estatísticas de ingressos, matrículas e concluintes nos cursos superiores de graduação – Brasil 2017. INEP / Censo da Educação Superior 2017.

Gráfico 2 – Os 20 maiores cursos em número de matrículas (Mulheres). INEP / Censo da Educação Superior 2017.

Gráfico 3 – Os 20 maiores cursos em número de matrículas (Homens). INEP / Censo da Educação Superior 2017.

Tabela 1 – Alunos (as) matriculados (as) por ano e sexo do curso de Direito – UNISO.

Tabela 2 – Número de alunos (as) concluintes do curso de Direito – UNISO no período 1995 – 2018.

Tabela 3 – Juízes de Primeiro Grau em atividade

Tabela 4 – Juízes de Segundo Grau em atividade

Lista de Abreviaturas e Siglas

AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros

CFE – Conselho Federal de Educação

DOU – Diário Oficial da União

FAFI – Faculdade de Filosofia Ciências e Letras

FACCAS – Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Sorocaba

FIDA – Faculdades Integradas Dom Aguirre

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC – Ministério da Educação e Cultura

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PPP – Projeto Político Pedagógico

SESU – Secretaria da Educação Superior

UNISO – Universidade de Sorocaba

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UNB – Universidade de Brasília

UFAL – Universidade Federal de Alagoas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	O TRABALHO DA MULHER A PARTIR DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DECORRENTE DA TERCEIRA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL	18
2.1	A Terceira Revolução Industrial	18
2.2	Flexibilização do trabalho	20
2.3	Modelos de Produção – Reestruturação Produtiva	21
2.4	A inserção da mulher no mundo do trabalho	28
3	AS CONSEQUÊNCIAS DAS MUDANÇAS DO MUNDO DO TRABALHO PARA A MULHER E A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO	32
3.1	A Bipolarização do Trabalho Feminino	32
3.2	A divisão sexual do trabalho	34
3.3	As mudanças no trabalho e vida cotidiana da mulher	37
4	A INSERÇÃO DA MULHER NO CAMPO JURÍDICO EM REFERÊNCIA AS MATRÍCULAS DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SOROCABA NO PERÍODO 1995 – 2018	41
4.1	Aspectos Históricos do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba	41
4.2	Integração entre o Curso e o Contexto Local, Regional e Nacional	43
4.3	A mulher na educação e seu ingresso no Curso de Direito	45
4.4	Identificação dos egressos femininos e masculinos no curso de direito da Universidade de Sorocaba	52
4.5	Identificação do número de mulheres que atualmente atuam na advocacia	54
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
	REFERENCIAS	58

1. INTRODUÇÃO

A intenção desta pesquisa é identificar as transformações no mundo do trabalho e seus reflexos no ingresso da mulher no curso de Direito da Universidade de Sorocaba – UNISO, com delimitação entre os anos de 1995 e 2018.

A pergunta que norteou a pesquisa foi: como e porque ocorreu a motivação e o aumento no ingresso da mulher no curso de direito da Universidade de Sorocaba entre os anos de 1995 e 2018. A hipótese é que este aumento, se deve às grandes transformações no mundo do trabalho, obtidas através da crise dos modelos de produção fordista / taylorista, as novas formas de trabalho, a reestruturação produtiva e o modo de produção Toyotista. No cotidiano acadêmico, de nível superior, é visível o aumento do ingresso da mulher em diversos cursos, mais especificamente no curso de direito que se trata esta pesquisa, por ser um curso que sempre foi composto, em sua maioria, por homens. O crescente número do ingresso da mulher no curso de direito pode estar também relacionado com as mudanças no mundo do trabalho, como ainda as novas diretrizes dadas pela divisão sexual do trabalho. Essas mudanças de diretrizes, trouxeram grandes mutações no mundo do trabalho, estabelecendo o uso de novas tecnologias, afetando diversos trabalhadores.

Seus objetivos foram: o geral, identificar as transformações no mundo do trabalho, considerando possíveis aberturas para o trabalho da mulher. Os objetivos específicos: a) descrever o trabalho da mulher a partir da reestruturação produtiva decorrente da terceira revolução industrial; b) identificar as consequências das mudanças do mundo do trabalho em relação à mulher e a divisão sexual do trabalho; c) detalhar a inserção da mulher no campo do trabalho jurídico em comparação com as matrículas do curso de direito da Universidade de Sorocaba no período de 1995 – 2018. Este período do estudo se justifica pelo início do curso de Direito da Universidade de Sorocaba em 1995, delimitado até o ano de 2018.

Esta pesquisa foi desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba – UNISO, na linha de Pesquisa história e historiografia da educação e está vinculada ao Grupo de Estudo Instituição Escolar: História, Trabalho e Políticas de Educação Profissional – HISTPEP /CNPq

A escolha do tema está atrelada à minha formação no campo jurídico. Cursei direito na Universidade de Sorocaba – UNISO entre os anos de 2012 - 2017, juntamente com exercício laboral, como estagiária na Universidade entre 2013 a 2015, sendo efetivada no ano de 2015 na

função de atendente administrativa do curso de direito, atualmente completando seis anos neste cargo, que me possibilitou, contato diretamente com os (as) alunos (as) e o colegiado deste curso. Através dessa proximidade, notei que a maioria dos matriculados no curso de direito era constituída de mulheres. Notei também que o colegiado da época era composto em sua maioria por professores homens. Observei também, em algumas práticas realizadas fora do campus, que o trabalho da área jurídica é, em grande escala, ocupado por homens. Essas constatações despertaram a curiosidade de entender este ciclo, como também a necessidade de compreender essa temática já que faço parte dela. Esta preocupação justifica-se, nas palavras de Luke e André (1986, p.25):

É fato bastante conhecido que a mente humana é altamente seletiva. É muito provável que, ao olhar para um mesmo objeto ou situação, duas pessoas enxerguem diferentes coisas. O que cada pessoa seleciona para “ver” depende muito de sua história pessoal e principalmente de sua bagagem cultural. Assim, o tipo de formação de cada pessoa, o grupo social a que pertence, suas aptidões e predileções fazem com que sua atenção se concentre em determinados aspectos da realidade, desviando-se de outros.

O caminho analítico para a realização da pesquisa encontrou eco na sociologia do trabalho e na história, com vistas a entender as transformações no mundo do trabalho e como essas atingiram o trabalho da mulher, especificamente no seu ingresso no curso de Direito da Universidade de Sorocaba. Foi possível identificar que as principais mudanças no mundo do trabalho ocorreram na crise do capital no início dos anos 70. Nesse período, o Brasil passou a presenciar o colapso do modo de produção Fordista/Taylorista, logo após ter vivenciado um período muito próspero de acumulação do capital no modelo de produção Fordista, entre as décadas de 1940 e 1960.

A pesquisa buscou compreender essas transformações do mundo do trabalho, e as possíveis aberturas para o trabalho feminino e os reflexos dessas transformações para o aumento do trabalho feminino. Foram analisadas as mudanças que aconteceram no mundo do trabalho que, possivelmente, justificam esse acréscimo. Para identificar o aumento do trabalho feminino, campo do Direito, foram pesquisados os bancos de dados da Universidade de Sorocaba, por meio da análise quantitativa.

Teórica e analiticamente o assunto abordado buscou fundamento em vários autores como Heleieth Saffioti, Danièle Kergoat. Sobre trabalho, gênero e divisão sexual do trabalho Kergoat (2009, p.67) explica que:

As condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas, sobretudo, construções sociais. Homens e Mulheres não são uma coleção - ou duas coleções - de indivíduos biologicamente diferentes. Eles formam dois grupos sociais envolvidos numa relação social específica: as relações sociais de sexo. Estas, como todas as relações sociais, possuem uma base material, no caso o

trabalho, e se exprimem por meio da divisão social do trabalho entre os sexos, chamado concisamente, divisão sexual do trabalho.

Helena Hirata (2001, 2002, 2007), em sua sociologia do trabalho, mostra os reflexos das mudanças dos modelos de produção sobre a flexibilização e a divisão sexual do trabalho. Mostra que a divisão sexual do trabalho amplia o conceito de trabalho, e que esta divisão está associada à repartição do saber e do poder. Em suas palavras (Hirata, 2015, p.4):

A divisão sexual do trabalho remete ao conceito ampliado de trabalho, que inclui o trabalho profissional e doméstico, formal e informal, remunerado e não - remunerado. Nós postulamos a indissociabilidade entre divisão sexual do trabalho, divisão sexual do saber e divisão sexual do poder. Acreditamos que não se pode pensar em divisão social e sexual do trabalho entre homens e mulheres sem associar essa divisão à repartição do saber e do poder entre os sexos na sociedade e na família.

Ricardo Antunes (2006) trata do tema da divisão sexual do trabalho relacionado com a classe e o gênero. Antunes tem como campo de atuação as pesquisas sobre a sociologia do trabalho. Em *Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho*, trata dos reflexos das transformações no mundo do trabalho, e de como afetaram a forma de ser do trabalhador, que ele classifica como classe-que-vive-do-trabalho. Mostra, ainda, os reflexos das formas de apropriação do valor ao longo da história do capitalismo, e é onde ele se baseia na necessidade de o “gênero” feminino estar cada vez mais atuando no mercado do trabalho, preenchendo vagas de trabalhos de exploração. Para Antunes (2006, p. 54), a classe-que-vive-do-trabalho é tanto masculina quanto feminina. O autor em especial contribui, para a análise da questão do trabalho, como também todo o contexto pelo que o trabalho representa em nossas vidas. Em resumo, é possível identificar que todos os autores referidos são de grande importância para a pesquisa, para dialogarmos e discutirmos sobre diferentes visões do assunto abordado.

A análise foi conduzida de modo a fazer com que os procedimentos de pesquisa evidenciem o objeto de pesquisa, utilizando-se, para tanto, documentos escolhidos, e bibliografia selecionada. Por meio de uma abordagem histórico/documental dos modelos de produção Taylorista/Fordista e Toyotista. A pesquisa buscou a compreensão das transformações do mundo do trabalho através desses modelos de produção, com vistas a entender quais os reflexos de suas variações para a vida e trabalho feminino.

Os dados que foram pesquisados foram essencialmente em fontes documentais, sendo feita a coleta de dados referentes ao trabalho feminino. Utilizamos textos e publicações de autores que possuíam pesquisas relacionadas às mudanças do mundo do trabalho, modelos de produção, trabalho feminino, e divisão sexual do trabalho, através de fontes primárias e secundárias como explica Rodríguez (2004, p.24):

As fontes da pesquisa documental são diversas, existem os documentos chamados de primeira mão, os quais não receberam um tratamento analítico prévio, como, por exemplo, documentos conservados em arquivos públicos, em órgãos oficiais, e instituições privadas, e os documentos de segunda mão que, de alguma forma, já foram manipulados e analisados previamente, como relatórios de pesquisas, relatórios de empresas, tabelas estatísticas e outros.

Neste mesmo sentido, Rodríguez (2004, p.24) argumenta que:

A pesquisa documental implica, inicialmente, procurar, preparar, reunir a documentação, com o intuito de “compreender o assunto”, tentando abordar a totalidade. Porém, nesse caminho da história encontramos o real, muitas vezes em pequenos fragmentos, num mundo nebuloso de perdas de “memórias” geralmente intencional. Nesse sentido, a história será produzida, escrita, inscrita, num contexto posterior, onde os “atores” deixam sua “pegada” e, será o historiador quem deverá tentar entender e organizar estes documentos.

Segundo Rodríguez (2004), a pesquisa documental é semelhante à pesquisa bibliográfica, no entanto, esta última utiliza as contribuições de diversos autores que pesquisam um determinado assunto. A pesquisa documental é lida com materiais que não foram examinados analiticamente. Para realização da pesquisa utilizou-se de dados buscados essencialmente em textos legais e documentos. Sobre os documentos argumenta Lüdke; André (1986, p.39), estes

[...] constituem também uma fonte poderosa de onde podem ser retirados evidências que fundamentam afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte “natural” de informação. Não são apenas uma fonte de informação contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto (LÜDKE; ANDRÉ; 1986, p.39)

Para a coleta de dados, foi utilizado o banco de dados da Universidade de Sorocaba, o banco de dados do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, além dos bancos de dados da Scielo, Unicamp e UFScar. Também utilizamos bibliografias especializadas sobre o tema disponível na biblioteca da UNISO.

Para Rodríguez (2004), os dados têm sentido quando são elaborados, organizados com objetivo de responder a questões formuladas previamente. Neste sentido, as fontes numéricas foram reunidas e usadas para responder a perguntas vinculadas ao objeto da pesquisa.

A pesquisa assumiu caráter explanatório e explicativo, posto que a pesquisa buscou compreender e explicar as mudanças do mundo do trabalho através dos modelos de produção e como essas mudanças atingiram o trabalho feminino na sociedade, sobre a divisão sexual do trabalho, e os reflexos no ingresso da mulher no Curso de Direito da Universidade de Sorocaba.

Para realizar tais preocupações o texto está dividido nos seguintes capítulos:

Na *introdução* está contido os objetivos desta pesquisa, que consiste em identificar e analisar as transformações no mundo do trabalho, considerando possíveis aberturas para o

trabalho da mulher, descrevendo o trabalho da mulher a partir da reestruturação produtiva, decorrente da Terceira Revolução Industrial, identificando as consequências das mudanças do mundo do trabalho em relação à mulher e à divisão sexual do trabalho, detalhando a inserção da mulher no campo jurídico, em comparação com as matrículas do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba entre 1995 – 2018.

No segundo capítulo, *O trabalho da mulher a partir da reestruturação produtiva decorrente da Terceira Revolução Industrial*, descreve-se o trabalho da mulher a partir da reestruturação produtiva decorrente da Terceira Revolução Industrial, apresenta as principais mudanças ocorridas através da Terceira Revolução Industrial no mundo do trabalho, seus impactos nas transformações nos modelos de produção, a reestruturação produtiva, e como essas alterações e mudanças influenciaram na inserção da mulher no mundo do trabalho.

No terceiro capítulo, *As consequências das mudanças do mundo do trabalho para a mulher e a divisão sexual do trabalho*, identificam-se em geral quais os impactos resultantes das mudanças do mundo do trabalho, para o trabalho e o papel da mulher na sociedade. E descreve as consequências destas mudanças na divisão sexual do trabalho, e apresenta as novas formas de trabalho para a mulher após sua inserção no mundo do trabalho, e as novas formas de divisão sexual do trabalho.

No quarto capítulo, *A inserção da mulher no campo jurídico em referência as matrículas do curso de direito da universidade de Sorocaba no período de 1995 – 2018*, demonstra-se que, a partir da crise do modo de produção capitalista ocorrido nos meados de 1970, o capital cria formas de trabalho e produção, propiciando aberturas e absorvendo em maior número as mulheres para o mundo do trabalho. Essa abertura gera novas oportunidades para a mulher no mundo do trabalho e permite novas conquistas e novos papéis na sociedade, dentre estes, seu direito à educação e sua inserção no campo jurídico. O período que este capítulo realiza esta demonstração é entre 1995 a 2018, mesmo período da análise do número de alunos (as) matriculados (as) no Curso de Direito da Universidade de Sorocaba, em referência a atuação na carreira jurídica.

2. O TRABALHO DA MULHER A PARTIR DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DECORRENTE DA TERCEIRA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

Este capítulo tem como objetivo descrever o trabalho da mulher a partir da reestruturação produtiva decorrente da Terceira Revolução Industrial. Para a realização desse propósito, são apresentadas brevemente as principais mudanças ocorridas através da Terceira Revolução Industrial no mundo do trabalho, a flexibilização do trabalho, os impactos nas transformações nos modelos de produção, a reestruturação produtiva e, por fim, como essas alterações e mudanças influenciaram a inserção da mulher no mundo do trabalho.

2.1 A Terceira Revolução Industrial

A Terceira Revolução Industrial, também conhecida por Revolução Técnico-Científica, surge no fim da Segunda Guerra Mundial, com avanços no campo da tecnologia, ciências, robótica, e integrando-se ao sistema produtivo. As indústrias que acompanharam os avanços e que desenvolveram alta tecnologia começaram a se sobressair daquelas que antes se destacavam nas fases anteriores da Revolução Industrial, como a siderurgia, a metalurgia, e a indústria de automóveis. Como discorre Farah Júnior (2000, p.47):

Várias são os fatores que ocasionaram esse declínio da produtividade nas principais economias capitalistas. Entre eles, o aparecimento de novas formas de gestão e de organização da produção, o desenvolvimento de novas tecnologias e um profundo e intenso processo de internacionalização da vida econômica, política, social, cultural e tecnológica.

A Terceira Revolução Industrial trouxe consigo diversas mudanças visíveis através das inovações tecnológicas. Essas inovações trouxeram no seu cerne mudanças nas relações sociais, através das tecnologias desenvolvidas. Essa fase possibilitou que informações fossem rapidamente transmitidas pelo mundo, estimulando a interação entre pessoas, negócios, política, cultura, e histórias, vindo romper as barreiras do tempo e da física, tornando o mundo conectado, conhecido como globalização. Contudo, essas mudanças e inovações também atingiram de forma voraz o mundo do trabalho. Hirata (2005, p.113) complementa:

A globalização está ligada a fenômenos como interdependência crescente entre os mercados nacionais, expansão do mercado internacional, avanços significativos no campo de novas tecnologias de informação e comunicação, desregulação e abertura dos mercados e economias, criação de mercados regionais e nova perspectiva de expansão das empresas multinacionais.

O destaque estava na informática, robótica, nos aparelhos eletrônicos e nas telecomunicações. O uso desses novos recursos, modificaram todo o sistema produtivo, robôs foram introduzidos, e a mão de obra reduzida, pois, com os novos recursos, deixa de ser necessário tanta mão de obra, visto que máquinas realizam a mesma função de um funcionário e é menos custoso para a indústria. Como reflexo, restou para o trabalhador se qualificar para

operar as novas máquinas, e baratear seu trabalho prestado para conseguir uma vaga e recolocação no mercado. Sem dúvidas, os avanços tecnológicos alteraram o modo de organização da indústria, ensejando o aumento da produção, diminuição dos gastos, e do tempo de fabricação do produto, e o aumento dos lucros.

No campo do trabalho, a Terceira Revolução Industrial foi responsável também pelo aumento das multinacionais, descritas como transnacionais, pelo fato de a maioria ter seus lucros voltados para o seu país de origem. As indústrias e empresas dispersaram-se por todo o mundo, principalmente em países pobres, periféricos, isso em virtude das vantagens econômicas decorrente da mão de obra barata. Essa desvalorização da mão de obra é consequência da substituição da manufatura pela maquinofatura, aumentando a exploração do trabalho. No entendimento de Antunes (2009, p. 51):

[...] a mundialização econômica - produtiva, o trabalho ilegal vem assumindo dimensões gigantescas, também porque os países industrializados deslocaram suas produções para além dos limites nacionais e, sobretudo, vêm investindo em países nos quais as garantias trabalhistas são mínimas e é alta a especialização do trabalho, conseguindo, assim custos fundamentalmente mais baixos e aumentando a competitividade.

Notadamente, no contexto da chamada Terceira Revolução Industrial, o modo de produção capitalista subsiste em recorrentes processos de transformações. O propósito e a grande competitividade na forma dos capitalistas geram disputa pela diminuição dos custos de produção e aumento nos lucros através do desenvolvimento das forças produtivas.

No início do capitalismo, os maquinários e todas as fases de uma produção eram movidas por energia humana. Com a introdução da informática, microeletrônica, cibernética e robótica, inovações decorrentes da Terceira Revolução Industrial, modificaram-se radicalmente as formas de produção.

Como resultado de todas essas mudanças ocorridas no mundo do trabalho, encontramos um cenário de desqualificação e precarização do trabalho, juntamente com o desemprego crescente. Diante disso, observa-se também a crescente terceirização da economia, os empregos começam a se concentrar no setor de comércio e serviços, crescendo nos setores informais, onde não há direitos trabalhistas e hierarquia organizada. De acordo com Antunes (2009, p.49) (...) proliferaram, a partir de então, as distintas formas de “empresa enxuta”, “empreendedorismo”, “cooperativismo”, “trabalho voluntário”, etc, dentre as mais distintas formas alternativas de trabalho precarizado”.

Juntamente com as incessantes inovações da Terceira Revolução Industrial surgem novos modelos de gestão e produção, fazendo com que os modelos Taylorismo e Fordismo sejam, em grande escala, substituídos pelo Toyotismo, ocorrendo, ao mesmo tempo, a implantação da acumulação flexível.

2.2. Flexibilização do trabalho

A flexibilização do trabalho corresponde a uma produção que requer do trabalhador, antes responsável apenas por uma única atividade, deixe de ser monofuncional e passe a operar com celeridade o máximo de funções possíveis, objetivando a uma empresa enxuta, com menor número de trabalhadores, e maiores índices de produtividade, correspondentes aos métodos de superexploração. Viana (2002, p.48) acrescenta que:

O slogan tem certo charme e causa impacto. Mas como criar empregos? A mesma doutrina responde: Flexibilizando. O verbo é também simpático: passa a ideia de inovação, abertura, modernidade. Afinal, o contrário de flexível, é inflexível. Faz pensar em ditadura, mente estreita, preconceito. O problema é que o verbo se tornou irregular: nem sempre se conjuga com todos os pronomes. O capital ordena: “Flexibilizem”. Mas se recusa a dizer: “Flexibilizo”

No entendimento de Siqueira Neto (1996, p.335) existem várias formas de se classificar a flexibilização do trabalho e, dentre essas, o autor descreve que a flexibilização pode alterar, dependendo dos fins, do objeto e da forma:

Apesar da variedade de classificação de flexibilização, entendemos também que a flexibilidade pode variar de acordo com os fins, objeto e forma. Quanto aos fins, a flexibilidade pode ser de proteção (adaptável em benefício do trabalhador), de adaptação (adequação das normas legais rígidas as novas circunstâncias através da negociação coletiva mediante uma valoração global do que é mais conveniente ao trabalhador) e de desregulamentação (derrogação de benefícios trabalhistas).

Quanto ao objeto, a flexibilidade pode ser interna (modifica aspectos de uma relação preexistente que subsiste, como é o caso de horário, jornada, condições de trabalho etc.) e externa (relacionada ao ingresso e à saída do mercado de trabalho).

Quanto à forma, a flexibilidade pode ser imposta (pelo empregador e por ato unilateral do Estado) e negociada.

Na perspectiva de Cattaneo e Hirata (2009, p.106) a flexibilidade é apresentada em relação às mudanças na organização do trabalho, na produção, no mercado de trabalho e no tempo de trabalho:

A flexibilidade é apresentada, desde o começo dos anos 80, como uma noção altamente polissemia: em primeiro lugar, em referência às mudanças na organização do trabalho e da produção (a “fábrica flexível); em seguida, em referência ao mercado de trabalho (flexibilidade do emprego e do trabalho); enfim, ao tempo de trabalho (trabalho de meio período, em tempo parcial, anualização do tempo de trabalho, repartição e redução da jornada de trabalho).

Consequentemente, a saída para muitos trabalhadores é submeter-se ao trabalho informal, à diminuição do salário, negociar e, muitas vezes, perder direitos trabalhistas, consequências da flexibilização do trabalho. Antunes (2009, p.51) explica que a flexibilização:

Pode ser entendida como “liberdade da empresa” para desempregar trabalhadores; sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; liberdade, sempre para a empresa, para reduzir o horário de trabalho ou de recorrer a mais horas de trabalho; possibilidade de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho exige; possibilidade de subdividir a jornada de trabalho em dia e semana segundo as conveniências das empresas, mudando os horários e as características do trabalho (por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc.) dentre tantas outras formas de precarização da força de trabalho.

Observa-se que a maioria dos empregos gerados envolve a flexibilização. Não podemos discordar que houve um aumento quantitativo de mulheres no mundo trabalho através do processo de flexibilização da produção, mas acompanhado de precarização e vulnerabilidade crescente, pois o trabalho realizado pela mulher não é valorizado como o trabalho realizado pelo homem.

Como resultado das mudanças dos modelos de produção, inicia-se o crescente número de trabalhos precários, informais, os terceirizados e temporários, como discorre Hirata (2005, p.112):

No decorrer do desenvolvimento simultâneo e conflituoso de novos modelos produtivos e de processo de globalização, a flexibilidade tem sido uma das dimensões principais buscadas pelas empresas, através do recurso às inovações tecnológicas e organizacionais.

Apesar dessas mudanças abrirem espaços para o trabalho feminino, a divisão sexual neste ambiente sempre foi percebida, isto através das condições impostas, os cargos destinados separados por sexo, a diferença salarial, dentre outras diferenciações que levavam consigo fortemente a divisão sexual.

2.3. Modelos de Produção – Reestruturação Produtiva

Modelos de produção são conjuntos de técnicas utilizadas no sistema fabril com a finalidade de obter avanços em suas linhas de montagem.

O modelo Taylorista de produção foi criado por Frederick Winslow Taylor (1856 - 1915), gerando assumiu a chefia da empresa Midvale Steel Company, no final do século XIX, nos Estados Unidos. Taylor realizou uma análise geral da estrutura da empresa, identificando quais eram as causas para a baixa produtividade, começando pelos trabalhadores da produção, ensejando mudanças. Todo desenvolvimento industrial até esse momento baseava-se em lucros

comerciais e o aumento da produtividade era a única alternativa vista para a geração de lucros e para a expansão das indústrias.

Diante desse cenário, Taylor desenvolveu, a partir da necessidade de crescimento e aceleração do ritmo de produção e do barateamento de mão de obra, trabalhos que dispensavam a qualificação profissional. Moraes Neto (1989, p.69) discorre que Taylorismo pode ser definido como:

A soma total das relações de produção interna do processo de trabalho que tendem a acelerar a conclusão do ciclo mecânico dos movimentos do trabalho. Essas relações são expressas num princípio geral de organização que reduz o grau de autonomia dos trabalhadores e os coloca sob uma permanente vigilância e controle das ordens de produção.

Para Taylor, ao referir-se sobre o operário, dizia que este não tinha formação, capacidade intelectual, para analisar seu trabalho científica e racionalmente e para definir qual processo seria mais eficiente para ele realizá-lo. Retira do operário a responsabilidade de pensar, e cria um sistema em que se expropria toda criatividade do trabalhador, tornando-os apenas máquinas vivas que deveriam realizar somente o processo planejado. Para Moraes Neto (1989, p.41-45), quando analisa a administração científica de Taylor mostra que

A chave da administração científica estabelecida por Taylor [...] é o princípio que separa a concepção da execução, ou seja, a separação do trabalho mental e manual; o conhecimento científico é apenas um suporte para que o capital, por um lado explore as particularidades do homem enquanto máquinas, e por outro, aperfeiçoe os mecanismos de controle dos passos do trabalhador coletivo.

O modelo de produção de Taylor tinha, em sua composição, a exploração física do trabalhador em função da máquina. O processo de montagem era rápido, pois a produção era controlada pelo tempo do trabalhador, controlada e "programada" para movimentos repetitivos, com divisão rígida de tarefas e com grande alienação do trabalhador.

O modelo de produção Fordista surge em 1909, revolucionando a forma de produção de automóveis, criado por Henry Ford, através da Ford Motor Company, localizada em Detroit – EUA, utilizado amplamente nos Estados Unidos. Este modelo aperfeiçoou o modelo Taylorista, já existente na época, com adaptações em sua linha de montagem, e com a padronização de seus produtos. O modelo Fordista foi considerado um modelo de sucesso no início de sua implementação, com a produtividade alta em tempo muito baixo de produção. Segundo Antunes (2006, p.25):

[...] entendemos o fordismo fundamentalmente como a forma pela qual a indústria e o processo de trabalho consolidaram-se ao longo deste século, cujos elementos constitutivos básicos eram dados pela produção em massa, através da linha de montagem e de produtos mais homogêneos; através do controle dos tempos e movimentos pelo cronômetro taylorista e da produção em série fordista; pela existência do trabalho parcelar e pela fragmentação das funções; pela separação entre

elaboração e execução no processo de trabalho; pela existência de unidades fabris concentradas e verticalizadas e pela constituição/consolidação do operário-massa, do trabalhador coletivo fabril, entre outras dimensões.

As características do modelo Fordista começam na retirada de todos os processos e componentes artesanais, implementando totalmente a automação nos processos industriais. Dentre suas características, também, encontramos a padronização dos produtos, a esteira rolante, a linha de montagem, a diminuição de tempo de produção, a divisão rígida de tarefas, o barateamento dos produtos e a produção em massa.

Apesar de seu sucesso na implementação, seu declínio surge após duas décadas devido ao grande acúmulo de mercadorias, grandes estoques, entrando na crise de superprodução.

Os modelos de produção Fordista/ Taylorista baseava-se na produção em massa de mercadorias, em especial o modelo Fordista que tinha como principal característica a ideia de que produção em massa significava consumo em massa e, desta forma, o sistema Ford enxergava os seus trabalhadores como potenciais consumidores, ou seja, no sistema Ford, os próprios trabalhadores deveriam ser também considerados consumidores daquilo que eles mesmos produziam. Farah Júnior (2000, p.48) acrescenta que:

Esse modelo Fordista pressupunha que o sistema de trabalho mais adequado consistia na simplificação das tarefas específicas por trabalhador. Dessa maneira, não haveria a necessidade de dispor de mão - de - obra qualificada, com padronização de tempo, métodos e processos de maneira uniforme. Partia-se do princípio de que, ao se produzir em maior escala e de forma seriada, o custo seria menor e haveria maior consumo nas economias.

Os modelos de produção Fordista/Taylorista tinham em sua estrutura a forma de operação mecanicamente repetida centenas de vezes ao dia por seus funcionários, não havendo qualquer incentivo para o crescimento intelectual do trabalhador, que não tinha contato com os demais processos de fabricação. Antunes (2000, p.37) acrescenta que:

Esse padrão produtivo estruturou-se com base no trabalho parcelar e fragmentado, na decomposição das tarefas, que reduzia a ação operária a um conjunto repetitivo de atividades. (...) Esse processo produtivo caracterizou-se, portanto, pela mescla da produção em série fordista com o cronômetro taylorista, além da vigência de uma separação nítida entre elaboração e execução. Para o capital, tratava-se de apropriar-se do *savoir-faire* do trabalho, “suprimindo” a dimensão intelectual do trabalho operário, que era transferida para as esferas da gerência científica. A atividade de trabalho reduzia-se a uma ação mecânica e repetitiva.

A mescla desses modelos de produção caracterizava-se na intensificação da jornada de trabalho. Houve a mistura entre o processo de produção em série do modelo Fordista com o cronômetro do modelo Taylorista, ensejando insatisfações por parte dos trabalhadores, que tinham que produzir muito, sendo conduzidos ao controle do tempo, tudo para aumentar a produtividade. Ambos os modelos Fordista/Taylorista realizavam de forma intensificada a

expropriação dos trabalhadores, resumindo-se em uma atividade repetitiva e desprovida de sentido. Leite (2011, p.62) acrescenta que:

[...] o fordismo compatibilizou altas taxas de lucro e acumulação com elevações de salários e de consumo em massa. Porém, por volta dos anos de 1970, esse modelo passou a esbarrar em seus próprios limites e contradições internas. Tais limites e contradições tornaram-se evidentes quando o sistema técnico-produtivo esgotou as possibilidades de aumento da produtividade em ritmos suficientes para atender, simultaneamente, às demandas do capital e do trabalho. Então o consenso social, necessário para dar sustentação ao modelo, entrou em crise, visto que a forma de distribuição social da renda passou a colidir frontalmente com os interesses da acumulação de capital.

Diante deste cenário, os modelos de produção Fordista/Taylorista tornaram-se obsoletos, nascendo a crise no modo de produção. São inúmeros os elementos constitutivos dessa crise, e de grande complexidade, pois, ao mesmo tempo, ocorriam mudanças sociais, econômicas, políticas, bem como a tendência decrescente da taxa de lucro decorrente do excesso de produção de mercadoria, a intensificação das lutas sociais com manifestações e greves, a crise do petróleo, etc. Como pondera Antunes (2000, p.35):

O entendimento dos elementos constitutivos essenciais dessa crise é de grande complexidade, uma vez que nesse mesmo período ocorreram mutações intensas, econômicas, sociais, políticas, ideológicas, com fortes repercussões no ideário, na subjetividade e nos valores constitutivos da classe-que-vive-do-trabalho, mutações de ordens diversas e que, no seu conjunto, tiveram forte impacto.

A crise estrutural do capital nos meados dos anos 1980 e 1990 gerou diversas transformações sociais tanto em suas formas como em sua estrutura como decorrência disso, o capitalismo tenta encontrar formas de estabelecer o padrão de acumulação e, inicia-se o amplo processo de reestruturação do capital, visando recuperar o seu ciclo produtivo, pelo qual impactou fortemente o mundo do trabalho, com grandes e marcantes alterações, Antunes (2002, p.23) considera que:

A crise do padrão de acumulação Taylorista/Fordista, que aflorou em fins dos anos 60 e início dos 70 - em verdade, expressão de uma crise estrutural do capital que se estende até os dias atuais -, fez com que, entre tantas outras consequências, o capital implementasse um vastíssimo processo de reestruturação, visando à recuperação do seu ciclo reprodutivo e, ao mesmo tempo, à reposição de seu projeto de dominação societal, abalados pela confrontação e conflitualidade do trabalho que questionaram alguns dos pilares da sociabilidade do capital e de seus mecanismos de controle social

A crise aflorada dos modelos de produção fez que o capital implementasse o processo de reestruturação e, através da Terceira Revolução Industrial, com seus avanços e tecnologia, os modelos de produção Fordista/Taylorista tornaram-se inadequados. Com a crise no modo de produção vêm à tona novas formas de reestruturação produtiva, chamado modelo Toyotismo como explica Antunes (2000, p.47):

O quadro crítico, a partir dos anos 70, expresso de modo contingente como crise do padrão de acumulação taylorista/fordista, já era expressão de uma crise estrutural do capital que se estendeu até os dias atuais e fez com que, entre tantas outras consequências, o capital implementasse um vastíssimo processo de reestruturação, visando recuperar do seu ciclo reprodutivo e, ao mesmo tempo, repor seu projeto de dominação societal, abalado pela confrontação e conflitualidade do trabalho.

Werthein (1999, p.3) acrescenta:

O até então consagrado modelo Fordista - Taylorista está cedendo lugar a novos desenhos conceituais e operacionais. A estrutura hierárquica e rígida está sendo progressivamente substituída por estruturas planas que aproveitam a capacidade de todos os trabalhadores. Um conceito - chave nesse novo desenho é o da “inteligência distribuída”, tendência facilitada pelo advento de novas tecnologias, como a microeletrônica.

No entendimento de Farah Júnior (2000, p.50):

Os avanços da tecnologia permitem uma rápida mudança na capacidade dos equipamentos em processar, armazenar, distribuir e transmitir informações através das redes de comunicação. O conhecimento na forma de informação passa a ser uma mercadoria valiosa para implementar a inovação nos processos de gestão empresarial, com o objetivo de reduzir custos e aumentar a capacidade competitiva das empresas.

Nesse novo processo de produção do capital era necessário um modelo que não houvesse desperdício como realizado nos modelos anteriores, um modelo que iria girar o mercado e que, incluísse o funcionário/trabalhador em todo o processo. Este trabalhador saberia exatamente o que ele estaria produzindo, isto, através de conhecimentos específicos e intelectuais, juntamente com o acréscimo de avanços tecnológicos e a constituição das formas de acumulação flexível.

Consolidado no Japão, o Toyotismo foi criado para responder às necessidades econômicas do país. Logo em seguida expandiu-se da Itália aos Estados Unidos, do Japão ao Brasil, tornando-se o modelo de produção predominante nas grandes companhias, conforme discorre Antunes (2002, p.30-31):

O sistema industrial japonês, a partir dos anos 70, teve grande impacto no mundo ocidental, quando se mostrou para os países avançados como uma opção possível para superação capitalista da crise. [...]O toyotismo (ou abnismo, de Ohno, engenheiro que criou na fábrica Toyota), como via japonesa de expansão e consolidação do capitalismo monopolista industrial, é uma forma de organização do trabalho que nasce na Toyota, no Japão do pós-45, e que, muito rapidamente, se propaga para as grandes companhias daquele país.

Este novo padrão também busca o lucro e a produtividade, porém com uma estrutura diferente, pois nasceu em uma etapa histórica de crise da economia mundial, pelo qual adapta-se bem às condições de diversificação impostas pela dinâmica produtiva. Segundo Antunes (2002, p.29):

Ele se fundamenta num padrão produtivo organizacional e tecnologicamente avançado, resultado da introdução de técnicas de gestão da força de trabalho próprias da fase informacional, bem como da introdução ampliado dos computadores no processo produtivo e de serviço.

Com características inversas, o Toyotismo visa uma produção que atende à demanda individualizada, com isso evitando a temida queda da taxa de lucro. Dentre as diferenciações, sua produção é sempre diversificada, com variações de modelos, tamanhos, estilos e serviços, tudo isso conduzido diretamente pela demanda, produzido em pequena escala e com estoque mínimo, seguindo o princípio do ¹Just in time (apenas-a-tempo) que significa a possibilidade de adquirir os produtos na hora e na quantidade necessária.

A flexibilização do trabalho correspondente à produção que requer do trabalhador operar com celeridade o máximo de funções possíveis, visando a uma empresa enxuta, com menor número de trabalhadores e maiores índices de produtividade, correspondentes aos métodos de superexploração, como reforça Antunes (2002, p.29):

De fato, trata-se de um processo de organização do trabalho cujo finalidade essencial, real, é a da intensificação das condições de exploração da força de trabalho, reduzindo ou eliminando em muito tanto o trabalho improdutivo, que não cria valor, ou suas formas assemelhadas, especialmente as atividades de manutenção, acompanhamento, inspeção de qualidade, funções que passaram a ser diretamente incorporadas ao trabalhador produtivo.

Nos modelos anteriores, o fato de produzir em massa, resultava na quantidade de operários, ou seja, quanto mais operários, maior a produção. Nos modelos atuais, uma empresa exemplo é aquela que consegue produzir muito, com um número reduzido de operários, como explica Antunes (2002, p.29):

Se no apogeu do Taylorismo/Fordismo, a pujança de uma empresa mensurava-se pelo número de operários que nela exerciam sua atividade laborativa, pode-se dizer que, na era da acumulação flexível e da “empresa enxuta”, merecem destaque, e são citadas como exemplos a serem seguidos, aquelas empresas que dispõem de menor contingente de força de trabalho e que, apesar disso, têm maiores índices de produtividade.

Tratando-se das mudanças trazidas pelo Toyotismo, podemos dizer que o novo modelo explora ainda mais o trabalhador, pois o mesmo, tem agora várias funções ao mesmo tempo, e deve em todas ter bom desempenho, do contrário, é rapidamente substituído. Antunes (2002, p.34) acrescenta que:

O processo de produção de tipo toyotista, através dos teams work, supõe, portanto, uma intensificação da exploração do trabalho, quer pelo fato de que os operários trabalham simultaneamente com várias máquinas diversificadas, quer através do ritmo e da velocidade da cadeia produtiva, dada pelo sistema de luzes. Ou seja, presenciou-

¹ Just in time significa “momento certo” Esse termo é utilizado para justificar o sistema que tem por objetivo produzir quantidade exata de produto/mercadoria de acordo com a demanda.

se uma intensificação do ritmo produtivo, dentro do mesmo tempo de trabalho ou até mesmo quando este se reduz.

Como resultado das mudanças dos modelos de produção, inicia-se o crescente número de trabalhos precários, informais, terceirizados e temporários, como discorre Hirata (2005, p.112):

No decorrer do desenvolvimento simultâneo e conflituoso de novos modelos produtivos e de processo de globalização, a flexibilidade tem sido uma das dimensões principais buscadas pelas empresas, através do recurso às inovações tecnológicas e organizacionais.

Os novos modelos produtivos, juntamente com a flexibilização do trabalho e as novas formas de acumulação de capital, afetaram toda a classe trabalhadora, inclusive e principalmente as mulheres, sendo elas as mais atingidas. Os reflexos dessas mudanças, atinge a mulher de forma particular, pois sabemos que homens e mulheres ocupam espaços diferentes no universo produtivo.

A reestruturação produtiva, também chamada de capitalismo flexível, surgiu na metade do século XX, representando o processo de flexibilização do trabalho no processo produtivo, e está diretamente associada à Terceira Revolução Industrial, pois com a crise estrutural do capital pelos modelos de produção e o surgimento de novas tecnologias, inicia-se o processo de reestruturação produtiva, alterando e inovando a forma de produzir. A flexibilização do trabalho, decorrente da crise do sistema Fordista e Taylorista de produção que antes predominava o modo de produção, era caracterizado por um sistema de trabalho repetitivo, com a criação de mercadorias em massa, com a flexibilidade do trabalho, o trabalhador realiza várias funções na empresa, e a produção é estabelecida conforme a demanda do mercado.

É importante destacar que a reestruturação produtiva, efetivou-se através dos avanços e inovações tecnológicas advindos da Terceira Revolução Industrial, permitindo maior eficiência no processo produtivo, acelerando a produção, e diminuindo os erros. Muitas inovações tornaram o processo produtivo mais dinâmico, resultando na capacidade de uma única pessoa realizar a mesma função de diversos trabalhadores.

A consequência desta reestruturação aumentou os empregos temporários, a desregulamentação do trabalho, a diminuição dos salários, este último ocasionado pelo aumento dos índices de desemprego. Esse processo se deve à razão dos baixos índices de geração de empregos no setor primário e nas indústrias do setor secundário, e o resultado é a maioria dos trabalhadores centralizados na área comercial e a de serviços no setor terciário. Segundo Antunes (2004, p. 336):

Com a retração do binômio taylorismo/fordismo, vem ocorrendo uma redução do proletariado industrial, fabril, tradicional, manual, estável e especializado, herdeiro da era da indústria verticalizada de tipo taylorista e fordista. Esse proletariado vem diminuindo com a reestruturação produtiva do capital, dando lugar a formas mais desregulamentadas de trabalho, reduzindo fortemente o conjunto de trabalhadores estáveis que se estruturavam por meio de empregos formais.

Diante da diminuição do modo de produção taylorista/fordista, diminui-se o grupo de trabalhadores da indústria, com a reestruturação produtiva esse grupo acaba diminuindo ainda mais, resultando na extinção de trabalhos estáveis, aflorando diversos setores, como o trabalho de prestação de serviço, comércio, cooperativismo, dentre outros. Com a falta de trabalho nas indústrias, onde trabalhar? O mundo do trabalho está em constante transformação!

Decorrente dessas transformações, a mulher é inserida no mundo do trabalho. Primeiramente, o capital se apropria de sua mão de obra nos primeiros modelos de produção, que era visto como um trabalho desvalorizado, quando realizado pela mulher, e o capital reconhecia esta questão como vantagem. Porém, foi a abertura de espaço fabril que iniciou as oportunidades de trabalho, e o fato de assumir o status de trabalhadora perante a sociedade, com o menor número de vagas nas indústrias, diante o desemprego, homens e mulheres têm a necessidade de trabalhar fora, seja em qualquer situação. Pai e mãe se tornam responsáveis em serem provedores da casa.

2.4 A inserção da mulher no mundo do trabalho

A reorganização capitalista repercutiu um conjunto de mudanças, tanto em sua forma, como em todo o mundo do trabalho dela decorrente, especialmente no trabalho da mulher. Nessa perspectiva inserimos nossa discussão nesse texto, buscando problematizar, a partir da reestruturação produtiva decorrente da Terceira Revolução Industrial, o impacto que ocasionou na inserção da mulher no mundo do trabalho. Segundo Torres (2016, p.4):

É no século XIX, após a Revolução Industrial, com várias mudanças no mundo do trabalho, que houve um significativo aumento da inserção feminina no trabalho produtivo, legitimando definitivamente o uso da força de trabalho da mulher. A legitimação do trabalho de mulheres passou a ser percebida pela sociedade a partir do momento que estas mulheres foram inseridas nas indústrias e começaram a reivindicar o seu reconhecimento enquanto trabalhadoras assalariadas.

A partir do século XIX, logo após a Terceira Revolução Industrial, que resultou diversas mudanças no mundo do trabalho, surge o desenvolvimento das forças produtivas, resultando no aumento da incorporação da mulher no trabalho produtivo, sendo legitimado definitivamente o uso da força do trabalho assalariado da mulher. As mulheres começaram a ocupar posições de menor escalão, ou seja, eram destinadas a elas profissões diferenciadas do sexo masculino, segundo Scott (1994, p.453-454) “que se adaptavam mais às suas capacidades físicas e aos seus

níveis inatos de produtividade”. Questões como essa marcam profundamente a divisão sexual do trabalho, pelo qual se destina à mulher espaços específicos, com menor remuneração e hierarquia. Para Hirata (2005 p.115):

Há uma complementaridade entre inovações tecnológicas, como também há mudanças no status do emprego do trabalhador. As relações de emprego se tornaram cada vez mais precários com o aumento do desemprego de longa duração, formas instáveis de emprego e flexibilidade no uso da força de trabalho.

A Terceira Revolução Industrial, na sua forma de organização do trabalho, repercute diretamente na vida das mulheres: muitas indústrias passaram a contratar mulheres para determinadas funções, estas subalternas aos dos homens, e o capitalismo se deparou com uma nova forma de se apropriar, através da divisão sexual do trabalho, uma vez que essa divisão sempre existiu, segundo Antunes (2000, p.109):

[...] a ampliação do trabalho feminino no mundo produtivo das últimas décadas é parte do processo de emancipação parcial das mulheres, tanto em relação à sociedade de classe quanto à inúmeras formas de opressão masculina que se fundamentam na tradicional divisão social e sexual do trabalho.

Houve um aumento quantitativo de mulheres no mundo do trabalho através do processo de flexibilização da produção, porém acompanhado de precarização e vulnerabilidade crescente, pois o trabalho realizado pela mulher não era valorizado como o trabalho realizado pelo homem. Apesar dessas mudanças abrirem espaços para o trabalho feminino, a divisão sexual neste ambiente sempre foi visivelmente percebida através das condições impostas, os cargos destinados, a diferença salarial, dentre outras diferenciações que levaram consigo a divisão sexual do trabalho. Segundo o entendimento de Antunes (2009, p.52):

Há um aumento significativo do trabalho feminino em diversos países avançados e também na América Latina, onde também foi expressivo o processo de feminização do trabalho. Esta expansão tem, entretanto, um movimento inverso quando se trata da temática salarial, onde os níveis de remuneração das mulheres são em média inferior àqueles recebidos pelos trabalhadores o mesmo ocorrendo em relação aos direitos sociais e do trabalho, que também são desiguais.

Segundo Torres (2016, p.4), a legitimação do trabalho de mulheres passou a ser percebida pela sociedade a partir do momento que estas mulheres foram inseridas nas indústrias e começaram a reivindicar o seu reconhecimento enquanto trabalhadoras assalariadas. Acrescenta Kamers (2004, p. 3):

[...] acentuadas as reivindicações femininas, primordialmente no que se refere à libertação das mulheres por meio da igualdade de direitos de competitividade com os homens, assistiu-se a uma introdução da mulher no campo do trabalho, produzida a partir da revolução industrial.

O mundo do trabalho passou por diversas mudanças no decorrer do tempo, mudanças que dirigiram novas diretrizes, entendimentos e infinitas possibilidades de discussões. Para a mulher a mudança ocorrida na forma de produção talvez tenha sido a mais decisiva para a sua entrada no mercado de trabalho. A nova forma de produção toyotista, exigindo uma requalificação dos trabalhadores, demandou a utilização de mão-de-obra barata, visando a formação de um trabalhador multiquificado. De acordo com Valois (2007, p.102):

Esse processo acarretou a desqualificação da mão-de-obra operária, fazendo com que cada operário se responsabilizasse por uma parcela cada vez menor e mais simples do processo de produção e, deste modo, surgisse, mais rapidamente, uma quantidade maior de pessoas prontas para assumir um posto de trabalho. Nesse momento, em que a maquinaria acabou por tornar dispensável a força muscular do trabalhador masculino (sendo substituída pela força matriz mecânica, a vapor ou hidráulica), abriu-se espaço para o trabalho feminino (infantil) nas primeiras indústrias, desvalorizando-se a mão-de-obra e aprofundando-se a desigualdade de remuneração entre gêneros.

Para Scott (1994, p.443) “a mulher trabalhadora foi um produto da revolução industrial, não tanto porque a mecanização tenha criado para ela postos de trabalho onde antes não existiam, mas porque no decurso do mesmo, ela se tornou uma figura perturbadora e visível’.

Para Hirata (2005, p.112), no decorrer do desenvolvimento simultâneo e conflituoso de novos modelos produtivos e de processo de globalização, a flexibilidade tem sido uma das dimensões principais buscadas pelas empresas, através do recurso de inovações tecnológicas e organizacionais.

Nas palavras de Hirata (2001, p.143) com os reflexos da globalização, o mercado abriu novas portas para a mulher, porém sem grandes mudanças, pois ao mesmo tempo em que se criaram formas de trabalho para a mulher, esses trabalhos não obtiveram boa remuneração e situavam-se em situações precárias.

Em referência à precarização do trabalho feminino, discorre Hirata (2001, p.143):

[...] os efeitos da globalização, complexas e contraditórias, afetaram desigualmente o emprego masculino e feminino nos anos noventa. Se o emprego masculino regrediu ou se estagnou, a liberalização do comércio e a intensificação da concorrência internacional tiveram por consequência um aumento do emprego e do trabalho remunerado das mulheres ao nível mundial, com a exceção da África sub-sahariana. Notou-se um crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho, tanto nas áreas formais quanto nas informais da vida econômica, assim como no setor de serviços. Contudo, essa participação se traduz principalmente em empregos precários e vulneráveis, como tem sido o caso na Ásia, Europa e América Latina. As pesquisas realizadas por economistas feministas indicam claramente essa tendência. Trata-se de um dos paradoxos da globalização, este aumento do emprego remunerado acompanhado pela sua precarização e vulnerabilidade crescentes.

Desta forma, Hirata (2001, p.143) pondera sobre alguns efeitos da globalização dos anos 1990, com o aumento do trabalho e emprego feminino remunerado em nível mundial, o aumento de mulheres no mercado de trabalho, tanto nas áreas formais como nas informais da vida econômica, como também no setor de serviços, contudo se traduzindo em empregos vulneráveis, onde permaneceram as desigualdades salariais e as condições de trabalho precário, e de saúde. Estas não diminuíram com os efeitos, como a divisão do trabalho doméstico, pelo qual também não houve mudanças significativas, somente aumentando sua responsabilidade, pelo fato do envolvimento profissional por parte da mulher. Segundo Hirata (2001, p.141), “(...) os anos noventa foram o palco de mudanças significativas no contexto internacional, que levaram ao desenvolvimento crescente da precariedade e da informalidade, no (s) mundo (s) do trabalho e da produção, tanto nos países do Norte como nos do Sul. ”

Este processo de globalização, de reestruturação alavancou novas oportunidades para a entrada da mulher no mercado de trabalho, mas também novos riscos. Todavia, a mulher trabalhadora sempre existiu de maneira menos visível, dentro de seus lares e no campo. Essa nova porta se tornou uma estreita brecha para os primeiros passos visivelmente no mundo do trabalho para a mulher. Porém, Hirata (2001, p.144) aborda uma outra possível consequência:

As consequências dessa evolução da atividade feminina são múltiplas, mas pode-se dizer que uma das mais importantes consiste no fato de que este modelo de trabalho precário, vulnerável e flexível pode constituir um modelo que prefigura um regime por vir de assalariamento masculino e feminino. Dito de outra maneira, as trabalhadoras podem ser vistas como cobaias para o desmantelamento das normas de emprego predominantes até então.

As considerações foram feitas com o objetivo de compreendermos, através das principais mudanças no mundo do trabalho, como foi a inserção da mulher no mundo do trabalho. O fato se deu em decorrência do novo modo de produção advindo da reestruturação produtiva, que abriu novos espaços de trabalho para a mulher.

3. AS CONSEQUÊNCIAS DAS MUDANÇAS DO MUNDO DO TRABALHO PARA A MULHER E A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO.

Este capítulo tem como objetivo identificar quais os impactos resultantes das mudanças do mundo do trabalho para o trabalho e o papel da mulher na sociedade, e descrever as consequências destas mudanças na divisão sexual do trabalho. Para realização deste objetivo são apresentadas as novas formas de trabalho para a mulher, após a sua inserção no mundo do trabalho, e as novas formas de divisão sexual do trabalho.

3.1. A Bipolarização do Trabalho Feminino

A bipolarização é sinônimo de articulação e divisão. Estas pequenas palavras representam rapidamente o que houve com o trabalho da mulher, após sua inserção no mundo do trabalho. Conforme mencionado no capítulo anterior, a reestruturação produtiva, a globalização e a flexibilização, sem dúvida, resultaram em novos espaços de trabalho para a mulher, onde antes não existia. Porém, juntamente com a mudança, surge o risco, com novas oportunidades, o perigo.

Para Hirata (2010), a principal consequência da bipolarização do trabalho feminino, é o aumento das desigualdades sociais. A autora caracteriza três aspectos do trabalho da mulher nos últimos 20 anos. O primeiro é a bipolarização do trabalho feminino. Hirata (2015, p. 5), descreve que

Um polo, minoritário, é formado por mulheres executivas, profissionais intelectuais de nível superior, relativamente bem remuneradas, em postos de responsabilidade e prestígio social (médicas, advogadas, juízas, arquitetas, engenheiras, jornalistas, professoras universitárias, pesquisadoras, publicitárias, etc.). [...] Outro polo, majoritário, é constituído por mulheres em setores tradicionalmente femininos, pouco valorizados socialmente e com salários relativamente baixos: empregadas domésticas e diaristas [...] setor público de saúde (auxiliares e técnicas de enfermagem); educação (professoras de pré-escola e ensino fundamental, sobretudo); prestação de serviços (escriturárias, secretárias) e comércio (caixas, vendedoras); profissionais do trabalho de cuidado (babás, cuidadoras).

Com base neste conceito, podemos observar que o primeiro aspecto trata de dois pólos: de um lado existe uma minoria de mulheres em trabalhos de prestígio social, com boa remuneração salarial, com nível universitário, e no outro, uma grande maioria de mulheres em trabalho mal remunerado, sem reconhecimento social, desvalorizado.

A segunda característica que Hirata (2010) aponta, trata-se da precarização do trabalho, que atinge mais as mulheres do que os homens. Segundo Lombardi (2010), o trabalho precário, sem proteção social e sem direitos, diz respeito a 30% das mulheres ocupadas, contra 8% dos homens ocupados.

Nos últimos anos, notoriamente, houve aumento significativo do emprego feminino, praticamente em todo o mundo, contudo continua a mulher trabalhadora obtendo menores salários que o homem. Segundo Nogueira (2004), no Brasil, o salário médio das mulheres está em torno de 60% a 70% do salário dos trabalhadores. São as mulheres que ocupam em maior número as vagas em situações precárias, também estão em maior número dentre as pessoas em situação de desemprego, em trabalhos de tempo parcial, e estão no topo como principais responsáveis pelo trabalho doméstico não remunerado, no trabalho familiar e no trabalho de cuidado.

Para Gollac e Volkoff (2007), com relação às condições de trabalho, as mulheres continuam no trabalho industrial, deslocadas, em postos de trabalhos, em linhas de montagem, em trabalhos repetitivos, sem responsabilidades, enquanto os homens ocupam os trabalhos mais favorecidos, trabalhos em equipe. Requalificação e postos de trabalho que requerem autonomia e criatividade. Hirata (2015, p. 7), acrescenta que

Outra similitude entre a situação das mulheres em nível internacional: elas têm sempre salários inferiores aos homens. Os salários femininos são inferiores aos salários masculinos, e há desigualdade salarial entre homens negros e brancos, mulheres negras e brancas.

Segundo entendimento de Hirata (2015), a valorização do trabalho masculino continua sendo maior e salienta que o resultado da bipolarização, em parte, ocorre na esfera educacional, pois praticamente em todos os níveis educacionais, a mulher encontra-se como mais instruída. Hirata (2015, p. 5) afirma que:

A bipolarização é resultado, em parte, dos processos que ocorrem na esfera educacional. As mulheres são, atualmente, mais instruídas e diplomadas que os homens, praticamente em todos os níveis de escolaridade e em todos os países, sendo este um ponto de convergência importante entre os países sul e do norte.

Pelo mesmo viés, Antunes (2000), explica que vivenciamos também a efetivação de uma construção social sexuada, que homens e mulheres que trabalham são, desde a família e a escola, diferentemente qualificados e capacitados para o ingresso no mercado de trabalho.

Posto isso, o resultado e consequência política dessa bipolarização, tem-se um aumento das desigualdades sociais, tanto entre homens e mulheres, como entre as próprias mulheres. Para Kergoat (2004), o paradoxo dessa desigualdade é sempre estruturado segundo a divisão sexual do trabalho, conforme um princípio hierárquico, com o trabalho do homem sempre com um valor superior ao trabalho da mulher.

O terceiro aspecto do trabalho da mulher, segundo Hirata (2015), é o crescimento do trabalho de cuidado, e o trabalho doméstico. Para a mulher ser autônoma, trabalhar em tempo

integral, e estudar, na maioria das vezes, ela necessita delegar tarefas para outras mulheres. Ela precisa de alguém para cuidar do trabalho doméstico, para cuidar dos seus filhos, dentre outras atividades, ressaltando que essas mulheres que trabalham no setor de cuidado e no trabalho doméstico, também desempenham as mesmas tarefas em seus lares, porém sem rendimentos salariais.

Em dados mais recentes publicados pelo IBGE 2018, as mulheres dedicam, em média, 21,3 horas por semana com afazeres domésticos e cuidado de pessoas, quase o dobro em relação aos homens nos mesmos afazeres que ficam em torno de 10,9 horas e, mesmo a mulher trabalhando fora, cumpria 8,2 horas a mais que o homem. Essa diferença é ainda maior entre mulheres e homens não ocupados, chegando as mulheres a trabalharem 11,8 horas a mais que eles.

Hirata (2015, p. 9) afirma que, “o trabalho de cuidado foi exercido por muito tempo por mulheres, no interior do espaço doméstico, na esfera dita “privada”, de forma gratuita e realizado por amor, com idosos, crianças, doentes, deficientes físicos e mentais”.

Acrescenta Hirata (2015, p. 11) que:

[...] 17% das mulheres brasileiras ocupadas são empregadas domésticas. Outro exemplo é o trabalho de cuidado. Frequentemente, as cuidadoras domiciliares de pessoas idosas são no Brasil, mas também na França (região parisiense): mulheres, pobres, imigrantes, majoritariamente negras ou pardas. O polo dos beneficiários de cuidados é constituído por aqueles que têm o poder e os meios para ser objeto de cuidado, sem terem a necessidade de serem sujeitos do cuidado.

Posto isso, entende-se que a bipolarização do trabalho feminino encontra-se articulado no trabalho da mulher; nos polos minoritários, em profissões de alto escalão; majoritários, em profissões de baixo reconhecimento social, grande número de mulheres em trabalhos precários, e grande número de mulheres no trabalho doméstico e de cuidado.

3.2 A divisão sexual do trabalho

Constata-se que a divisão sexual do trabalho é utilizada para indicar a distinção e execução de tarefas distintas para homens e mulheres, não apenas tarefas domésticas, mas todas aquelas que implicam na diferenciação de funções, de hierarquia, de qualificação, de carreira, e de salário. Neste sentido, Hirata (2015, p. 4), afirma que, “a divisão sexual do trabalho remete ao conceito ampliado de trabalho, que inclui o trabalho profissional e doméstico, formal e informal, remunerado e não remunerado”.

Segundo Kergoat (2003, p. 55):

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é adaptada historicamente e a cada sociedade. Ela

tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apreensão pelos homens das funções de forte valor social agregado (política, religiosa, militares etc.).

Os espaços profissionais estão sendo divididos pelas novas formas de trabalho, gerando um campo de disputa entre os gêneros. Nesse campo está a divisão sexual do trabalho, composta pela divisão de tarefas e de profissões. Hirata (2015) afirma que não se pode pensar em divisão social e sexual do trabalho entre homens e mulheres sem associar essa divisão à repartição do saber e do poder entre sexos na sociedade e na família.

Antunes (2000, p.109), reforça a ideia de que, “as relações entre gênero e classe nos permitem constatar que no universo do mundo produtivo e reprodutivo vivenciamos também a efetivação de uma construção social sexuada, [...] e o capitalismo tem sabido apropriar-se desigualmente dessa divisão sexual do trabalho”.

De fato, o que se observa é que o mundo do trabalho fortaleceu a divisão sexual, retendo, para a mulher, posições menores, precarização do trabalho, menor remuneração, sobrecarga de trabalho, além das mudanças no formato de família.

Para Antunes (2000), a mulher trabalhadora realiza uma dupla jornada dentro do espaço doméstico e fora dele, atividades não consideradas como trabalho produtivo, ou seja, aquele trabalho que gera lucro e valor.

Enquanto Hirata (1993, p. 911) considera: “O trabalho doméstico e assalariado, remunerado e não remunerado, formal e informal, como sendo modalidades de trabalho, implica um alargamento do conceito de trabalho e a afirmação da sua centralidade”. O trabalho de alto escalão, com domínio de conhecimento técnico, geralmente, é destinado ao homem, enquanto os trabalhos que não requerem grandes conhecimentos e técnicas, que não são considerados e valorizados, como o trabalho doméstico e de cuidado, são destinados para a mulher. Torres (2016, p.8) acrescenta que:

Na divisão sexual do trabalho, as atividades de capital intensivo, dotadas de maior desenvolvimento tecnológico, que exigem conhecimento técnico, são preenchidas pelo trabalho masculino, enquanto aquelas de menor qualificação, fundadas em trabalho intensivo, com níveis mais intensificados de exploração do trabalho, são destinadas às mulheres.

A temática em relação à divisão sexual do trabalho deve ser entendida como resultado da organização da sociedade, pois é sabido que, desde o surgimento da humanidade, existia divisão e distribuição de papéis diferenciados para homens e mulheres.

Sobretudo o mercado de trabalho, a cultura e a religião podem estar diretamente interligados na construção da criação destes padrões distintos entre homens e mulheres, principalmente no trabalho produtivo e reprodutivo.

Contudo, segundo Hirata (2001, p.144), não podemos negar que a evolução da atividade da mulher está em constante crescimento, salientando que:

As consequências dessa evolução da atividade feminina são múltiplas, mas pode-se dizer que uma das mais importantes consiste no fato de que este modelo de trabalho precário, vulnerável e flexível pode constituir um modelo que prefigura um regime por vir de assalariamento masculino e feminino. Dito de outra maneira, as trabalhadoras podem ser vistas como cobaias para o desmantelamento das normas de emprego predominantes até então.

Diante disto, podemos observar que as mulheres podem estar mais propensas a serem “cobaias” nas mutações sociais, isto porque são menos protegidas, tanto pela legislação do trabalho, quanto pelas organizações sindicais, tornando-se mais vulneráveis. Percebe-se também que o capitalismo, desde seu surgimento, apropria-se do trabalho da mulher subordinando-a ao trabalho do homem. Segundo Torres (2016, p. 5):

A subordinação da mulher advém da própria maneira como a sociedade é socialmente organizada, com a criação de obstáculos que dificultam a emancipação da mulher na cultura, na política, no âmbito familiar, e no trabalho. As barreiras que dificultam essa emancipação não podem ser homogeneizadas, nem tampouco naturalizadas, pois cada país, com sua cultura, religião, economia etc., pode ter formas diferenciadas no modo de reconhecer a mulher enquanto mãe, esposa, trabalhadora, política.

Piscitelli (2004, p.9) complementa que:

As diversas correntes do pensamento feminista afirmam a existência da subordinação feminina, mas questionam o suposto caráter natural dessa subordinação. Elas sustentam, ao contrário, que essa subordinação é decorrente das maneiras como a mulher é construída socialmente. Isto é fundamental, pois a ideia subjacente é a de que, o que é construído, pode ser modificado. Portanto, alterando as maneiras de como as mulheres são percebidas, seria possível mudar o espaço social por elas ocupado.

Pelo mesmo viés, Kergoat (2003, p. 55) afirma que:

As condições em que vivem homens e mulheres não são produtos de um destino biológico, mas, antes de tudo, construções sociais. Homens e mulheres não são uma coleção - ou duas coleções - de indivíduos biologicamente distintos. Eles formam dois grupos sociais que estão engajados em uma relação social específica: as relações sociais de sexo. Estas, como todas as relações sociais, têm uma base material, no caso o trabalho, e se exprimem através da divisão social do trabalho entre os sexos, chamado de maneira concisa, divisão sexual do trabalho.

Para podermos verificar e ter uma ótica mais ampliada, vamos imaginar a sociedade dividida em dois grupos sociais, o do homem, e o da mulher. Trabalhos e funções pré-estabelecidas para cada grupo, com dois tipos de princípios, o da separação que define o que é e o que pode ser realizado pelo grupo, e o princípio da hierarquização, que estabelece o trabalho do homem como mais valioso, do que o da mulher. Neste princípio de hierarquização situa-se

a separação das tarefas entre homens e mulheres, estabelecendo o papel do homem e o papel da mulher no núcleo familiar. Na grande maioria da cultura ocidental, o papel do homem sempre foi de trabalhar, caçar, dentre outras atividades, ou seja, garantir o alimento para sua família. O papel da mulher era o de ficar em casa e cuidar dos filhos e seu marido. Esta subordinação da mulher vem da própria organização da sociedade, que criou obstáculos para a mulher, dificultando sua emancipação, estabelecendo limites e colocando barreiras em todo o seu processo de libertação de paradigmas impostos culturalmente

Estudos como de Kergoat (2007) e Hirata (2015) identificam que muitas das profissões eram totalmente masculinas, pois não havia espaços para as mulheres em determinadas áreas, como por exemplo nas áreas de engenharia e ciência da computação. Aliás, as mulheres não recebiam o ensino sobre cálculos, não podiam ocupar um cargo político e, muito menos, participar da política. Esses exemplos se caracterizavam através da cultura de época, da política, da religião, dentre outros fatores, como masculinas. Para a mulher era reservado tarefas de cuidar, como exemplo enfermeiras, professoras, cozinheiras, babás, etc., pois entendia-se que a mulher tinha maiores habilidades nessas áreas, já que a mulher cresceu aprendendo que seu dever era de cuidar da casa, dos filhos e seu marido. Desta forma, os empregos envolvendo a complementaridade dessas atividades seria o mais compatível para a mulher.

Há que se reconhecer que a questão dos papéis desenvolvidos pelo homem e pela mulher representam diretamente na sociedade, a divisão sexual do trabalho. As mudanças pelas quais vem passando o mundo do trabalho, refletem em toda sociedade, pois criam estratégias de organização do trabalho e de sua produção.

3.3. As mudanças no trabalho e vida cotidiana da mulher

Através da inserção da mulher no mundo do trabalho, novos elementos somam-se ao seu papel na sociedade. A mulher não somente desenvolve trabalhos e atividades ligadas ao trabalho improdutivo, como também o trabalho produtivo passa a fazer parte do seu cotidiano. Torres (2016, p. 2) afirma que:

É na contemporaneidade que novos paradigmas passam a fazer parte do cenário do trabalho feminino, as novas mudanças no mundo do trabalho, provocadas pelos novos modelos de organização da produção dentro de um sistema de reestruturação produtiva, imprime mudanças significativas aos papéis desenvolvidos pelas mulheres.

Diante deste cenário, é possível identificar duas características da inserção da mulher no mundo do trabalho. A primeira trata-se da sua emancipação parcial, obtida pelo fato de que, aos poucos e em meio às lutas, conseguiram sua inserção no mercado de trabalho, direitos políticos, direitos à educação, e visibilidade social. Segundo Antunes (2000, p. 109):

É evidente que a ampliação do trabalho feminino no mundo produtivo das últimas décadas é parte do processo de emancipação parcial das mulheres, tanto em relação à sociedade de classe quanto às inúmeras formas de opressão masculina, que se fundamentaram na tradicional divisão sexual do trabalho.

A segunda característica é conciliar a realização profissional e pessoal. Na contemporaneidade, a mulher se depara com a necessidade de mudar de atitude, como exemplo, casar-se mais tarde, ter menor número de filhos, trocar de papéis de gênero, de acordo com a vida do parceiro, pois a mulher se tornou também a provedora do lar, acumulando para si diversos papéis e atividades. A mulher, assim, fica vulnerável ao ocupar vagas de trabalho temporário, trabalhos de tempo parcial, trabalhos de menor remuneração, trabalhos que ajudam na conciliação entre o profissional e o pessoal, para Degraff e Anker (2004, p. 170):

Devido à multiplicidade de tarefas das mulheres (p. ex.; esposa, mães e cuidadoras, além de trabalhadoras), elas estão mais propensas que os homens a entrar e sair do mercado de trabalho, a dedicar um número menor e mais esporádico de horas ao mercado de trabalho, a realizar trabalho familiar não remunerado com mais frequência, a produzir principalmente para o consumo doméstico, mais que para a venda, e não se dedicar ativamente à procura de trabalhos formais.

Segundo Torres (2016, p. 8):

É sabido que a polivalência e multiatividades do trabalho são características mais adequadas ao gênero feminino, pela forma com que as mulheres se inserem, desde cedo, nas atividades do trabalho reprodutivo, enquanto os homens têm dificuldades de adaptar-se às novas dimensões polivalentes. Essas características têm sido utilizadas como atributo pelo capital, que intensifica as desigualdades entre gêneros e classes.

Hirata (2017) destaca quatro modelos de conciliação entre vida familiar e vida profissional da mulher, porém ressalta que os quatro modelos coexistem no espaço e no tempo, mas que o modelo da delegação está se tornando tendencialmente hegemônico. Esses quatro modelos de conciliação segundo Hirata (2017, p. 146) são:

Modelo Tradicional: a mulher não trabalha fora assumindo cuidados da casa e dos filhos, o homem é o provedor. Essa configuração está sendo hoje ultrapassada pelos domicílios em que ambos os cônjuges trabalham para o sustento da família. Entretanto, ainda é realidade, sobretudo quando o número de filhos torna difícil a “conciliação” entre afazeres domésticos e de cuidados, e trabalho profissional.

Modelo da Conciliação: a mulher trabalha fora, mas concilia trabalho profissional e trabalho doméstico; o homem não vê a necessidade de conciliar, pois não existe para ele uma norma social, segundo a qual ele deva realizar o trabalho doméstico e de cuidados concomitante ao trabalho profissional.

Modelo de Parceria: mulheres e homens repartem tarefas domésticas e cuidados da família. Ora, a parceria supõe igualdade de condições: será que existe, hoje, igualdade na posição dos homens e das mulheres na família e na sociedade?

Modelo da Delegação: a mulher delega a outras mulheres o cuidado com a casa, família e crianças. Por exemplo: mulheres executivas e com postos de responsabilidade só podem trabalhar se outras mulheres desprovidas de recursos e necessitando trabalhar para sustentar a família, assegurarem essas tarefas. O primeiro grupo de mulheres não pode existir sem o outro.

Diante do destaque de Hirata (2017), observa-se que os modelos de conciliação da vida familiar e profissional da mulher envolvem a maneira que o homem, parceiro, marido, entende o trabalho da mulher, e qual a visão que ele tem sobre a multitarefas. No modelo tradicional, o homem é o único provedor financeiro do lar, e a mulher é responsável pela a casa e a família; no modelo de conciliação, a mulher cuida do trabalho doméstico da casa e trabalha fora, e o homem não entende e vê a necessidade de ajudar no trabalho doméstico, pois é visto como um trabalho pré-determinado para a mulher; no modelo de parceria, é diferente, ambos ficam responsáveis pelo o trabalho doméstico e pelo o cuidado da família, sendo um modelo de igualdade. O modelo de delegação é composto pela troca de tarefas entre as mulheres. Para a mulher que ocupa um grande cargo, uma profissão que exige muito tempo fora de casa, faz-se necessário a contratação de outra mulher para realizar o trabalho doméstico de sua casa e o trabalho de cuidado com sua família, como por exemplo babás. Uma necessita da outra.

O que se constata é que a mulher, no seu cotidiano, tem multitarefas para realizar. Ela é trabalhadora, muitas delas universitárias, mães, cuidadoras, responsáveis pelo trabalho doméstico dentro e fora do lar, remunerado e não remunerado e, diante disso, a tendência é serem mais exploradas pelo capitalismo. Por esses motivos, a mulher acaba sendo mais predisposta a entrar e sair do mercado de trabalho, a trabalhar em tempo parcial, a ocupar vagas em trabalhos precários e migrar para o setor de serviços. Segundo Torres (2016, p.7):

Essas questões fazem parte das novas estratégias encontradas pelo capital no âmbito da produção moderna que provocou a feminização do mercado de trabalho, ou seja, à volta do trabalho a domicílio, realizado no âmbito familiar, a terceirização de serviços, dentre outros fatores, precarizando ainda mais a força de trabalho feminina, tornando a categoria gênero imprescindível para a compreensão das mudanças neste cenário. Mudanças essas, associadas às transformações do capitalismo, decorrentes dos processos de globalização da economia e da reestruturação produtiva, advindas das organizações pós-fordista da produção.

Questões como essas fazem com que o trabalho assalariado das mulheres seja mais receptivo quanto sua participação na força de trabalho ativa, constituindo com que esse segmento tenha como opção migrar para o trabalho informal.

Com o intuito de reduzir os custos das empresas e os encargos contratuais de proteção social, as estratégias do novo modelo de organização do trabalho pelo capital, aproveitam-se desta rotina, pré-estabelecida, para as mulheres, principalmente em setores de serviços, em contratos por tempo determinado, jornadas de trabalho parcial.

Hirata (2006, p. 116) acrescenta que:

A flexibilidade no volume de trabalho e no tempo de trabalho é basicamente garantida pelas mulheres nos padrões de trabalho atualmente adotadas a nível internacional. Na

França 85% de todos os empregos de meio período são femininos. O impacto também varia de acordo com o gênero: existem novas oportunidades para trabalhos mais qualificados para mulheres, mas o trabalho para elas está se tornando simultaneamente mais precário.

De fato, o trabalho remunerado, as atividades exercidas, o trabalho de cuidado, os filhos, o trabalho doméstico, dentre outras atividades da mulher são menos compreendidos, apreciados ou valorizados por aqueles que são responsáveis em formular políticas públicas. O indício desta desvalorização aparece quando o valor do trabalho doméstico não remunerado não é incluso nas estratégias oficiais de renda.

Segundo Torres (2016, p. 7), “essa subestimação do trabalho das mulheres tem amplas implicações para as políticas sociais e econômicas para instituições legais e outras para o status das mulheres em geral”.

As considerações realizadas foram feitas com o objetivo de compreendermos as consequências para o trabalho e a vida da mulher, decorrentes das mudanças no mundo do trabalho. Acredita-se que elas se deram em decorrência das divisões pré-estabelecidas de atividades, consideradas femininas, da desvalorização do trabalho doméstico e de cuidado, a apropriação do trabalho da mulher pelo capitalismo, e a falta de políticas públicas que impactam diretamente a vida da mulher.

4. A INSERÇÃO DA MULHER NO CAMPO JURÍDICO EM REFERÊNCIA AS MATRÍCULAS DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SOROCABA NO PERÍODO 1995 – 2018.

O objetivo do capítulo é demonstrar que, a partir da crise do modo de produção capitalista ocorrida nos meados de 1970, o capital cria formas de trabalho e produção, propiciando aberturas e absorvendo, em maior número, as mulheres para o mundo do trabalho. Essa abertura gera novas oportunidades para a mulher no mundo do trabalho e permite novas conquistas e novos papéis na sociedade, dentre estes, seu direito à educação e sua inserção no campo jurídico. O período que esse capítulo vai fazer essa demonstração fica entre os anos 1995 a 2018. Mesmo período da análise do número de alunos (as) matriculados (as) no Curso de Direito da Universidade de Sorocaba, em referência a atuação na carreira jurídica.

4.1 Aspectos Históricos do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba

No período de colonização, o Brasil não instituiu políticas ou projetos educacionais para atender aos interesses de seu povo. A elite que rodeava a monarquia do país era a possuidora de maior interesse, desde que não fosse incluída nas políticas e projetos voltados à educação, até porque, a educação para a elite, era um privilégio exclusivo. Seus estudos eram regidos pelo continente europeu. Aquele que possuísse condições e optasse por estudar Direito, deveria se deslocar até Portugal, na cidade de Coimbra. Segundo o Projeto Político Pedagógico do curso de Direito da Universidade de Sorocaba – PPP, 2007:

A criação dos cursos jurídicos em território nacional foi discutida na Assembleia Constituinte de 1823. O projeto aprovado na Assembleia estabeleceu a fundação de dois cursos, um em São Paulo e outro em Olinda. Aos 11 de agosto de 1827, através de lei, foram criados os dois cursos de Direito no Brasil, um na cidade de São Paulo e outro na cidade de Olinda, denominados Academias de Direito. O Curso de São Paulo foi instalado no convento de São Francisco, em março de 1828; e o de Olinda, no mosteiro de São Bento, em maio desse mesmo ano. Em 1854 os cursos receberam a denominação de Faculdades de Direito. No mesmo ano o curso que funcionava na cidade de Olinda foi transferido para Recife.

Na era republicana, foram criadas as chamadas “faculdades livres”, que conhecemos por instituições particulares, que tinham a permissão de funcionar regularmente, sob a supervisão do Governo, utilizando-se de todas as garantias e privilégios das faculdades públicas federais. O resultado foi o aumento razoável do número de cursos jurídicos no Brasil, criando dessa forma possibilidades de acesso da classe média ao ensino superior. O curso surgiu em diversos pontos do país, encerrando o dualismo exercido por São Paulo e Recife, iniciando o pluralismo de cursos jurídicos no país.

No ano de 1935, através da reforma Francisco Campos, o curso de Direito ganhou caráter nitidamente profissionalizante, especialmente no Rio de Janeiro, sob a tutela de Santiago Dantas. O Curso de Direito não mudou ao longo dos anos; o Estado, através dos órgãos

competentes, havia sempre imposto currículos plenos. Em 1962, pela primeira vez na história do ensino jurídico brasileiro, houve a implantação de um currículo mínimo. No início dos anos 80, o MEC criou uma comissão de Especialistas em Ensino de Direito, com o objetivo de apresentar uma nova proposta de currículo. O Conselho Federal da OAB, na década de 90, criou a comissão de Ensino Jurídico. A criação das comissões teve como finalidade diagnosticar o Ensino Jurídico, devido a proliferação de Cursos de Direito no Brasil. Em 1993 o MEC nomeou uma nova comissão de Especialistas em Ensino do Direito - SESU. A comissão foi formada pelos professores Silvino Joaquim Lopes Neto (UFRGS), José Geraldo de Souza Júnior (UNB) e Paulo Luiz Netto Lôbo (UFAL). A proposta foi pautada por realizar reuniões regionais com Dirigentes dos Cursos de Direito e respectivos Centros Acadêmicos. Nos dias 6 e 7 de dezembro de 1993, foi realizado, em Brasília, o “Seminário Nacional dos Cursos Jurídicos”; deste seminário foram fixadas linhas gerais para melhoria dos Cursos Jurídicos. Concluindo o trabalho da Comissão, no que se refere à questão curricular, foi elaborado o anteprojeto previsto e encaminhado ao CFE em novembro de 1994. Com a extinção desse órgão, foi o anteprojeto para as mãos do então Ministro da Educação, Murilo Híngel, que o aprovou através da Portaria 1886, de 30 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 1995, alterada pela atual Resolução CNE/CES n.º 9 de 29 de setembro de 2004.

No caso específico do curso de Direito, por meio do Conselho Universitário nº 002/94, foi autorizado o seu primeiro vestibular. O ingresso da primeira turma ocorreu entre 22 e 23 de março de 1995, após autorização do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, presidida à época pelo Dr. Roberto Battochio.

O parecer favorável ao seu funcionamento foi emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil após comprovar que o projeto de curso de Direito da Uniso atendia ao disposto na Portaria 1.886/94. Foi o primeiro curso de Direito no Brasil a ter seu processo de funcionamento autorizado pela Comissão de Ensino Jurídico, então presidida pelo Prof. Dr. Paulo Netto Lobo.

Esclarece o Projeto Político Pedagógico do Curso – PPP (2007), sobre o seu funcionamento, processo de integralização e reconhecimento dizendo:

O prazo mínimo de integralização do curso é de cinco anos. A matriz curricular inicial foi elaborada consoante disposições da Portaria n.º 1.886/94 e sugestões da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB. Em 1998, o curso passa pela sua primeira reestruturação pedagógica, culminando na alteração de sua matriz curricular. Nova alteração da Matriz Curricular aconteceu em 1999. Do início do Curso até 1997, o regime de matrícula era anual. Em 1998, o curso passa a ser semestral e, atualmente, a matrícula é realizada por créditos.

O curso foi reconhecido pela Portaria n.º 468, de 31/03/2000, publicada no DOU de 05/04/2000, renovada pela Portaria n.º 2.692, de 29/07/2005, publicada no DOU de 02/08/2005.

4.2 Integração entre o Curso e o Contexto Local, Regional e Nacional

Dados extraídos do IBGE, no ano de 2005, período que começou a funcionar o curso de direito na Universidade de Sorocaba – Uniso, a cidade contava com uma população estimada de 565.180 habitantes.

No campo educacional, a cidade é uma das mais desenvolvidas do Estado, apresentando taxa de alfabetização na ordem 95,7% da população.

Segundo o PPP (2007), quando se refere sobre “O desenvolvimento socioeconômico suportado pela cidade atraiu para o seu território os seguintes órgãos da justiça”

Justiça Estadual:- 7 (sete) Varas Cíveis - 4 (quatro) Varas Criminais - 1 (uma) Vara da Infância e Juventude - 3 (três) Varas de Família - Juizado Especial Cível - Juizado Especial Penal 2) Justiça Federal:- 3 (três) Varas Federais - Juizado Especial Federal 3) Justiça do Trabalho:- 4 (quatro) Varas Trabalhistas 4) Ministério Público Estadual 5) Ministério Público Federal 6) Delegacias de Polícia (estadual e federal) 7) 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil com, aproximadamente, 4.000 (quatro mil) advogados inscritos (PPP, 2007)

Sorocaba é, ainda, sede da 4ª Região Administrativa do Estado de São Paulo, reunindo ao seu entorno 79 cidades, sendo que 75% (setenta e cinco pontos percentuais) da população de universitários da referida região estudam em Sorocaba.

O processo de ensino – aprendizagem do curso de Direito da Universidade de Sorocaba busca o desenvolvimento das competências e habilidades inerentes aos aspectos referidos linhas atrás. Daí porque o curso é dotado de componentes curriculares relacionados com a realidade local, regional e nacional.

O Núcleo de Prática Jurídica, além de contribuir para a construção de ensino fundado na indissociabilidade entre a teoria e a prática, configura importante núcleo extensionista e de fundamental importância social, propiciando à população da cidade e região atendimento jurídico gratuito nas áreas do Direito Civil, Direito de Família, Direito Penal, Direito Previdenciário e Direito do Trabalho. Em contrapartida, os elementos colhidos no Núcleo de Prática Jurídica possibilitam melhor compreensão do plano jurídico instalado na cidade sorocabana e sua região, fomentando um relacionamento intenso entre os seus alunos, o contexto socioeconômico, político e os órgãos da justiça. Mais ainda, o Núcleo de Prática Jurídica propicia ao aluno aferir a integração, para não dizer indissociabilidade, entre teoria e prática. Nas atividades operadas no núcleo, os alunos experimentam, na realidade, toda a teoria ministrada em sala de aula.

Ao finalizar o curso, os alunos estão integrados à realidade jurídica local, regional e nacional, aptos escolherem as carreiras jurídicas, dentre as quais destacamos: advocacia, magistratura, promotoria, polícia etc.

Considera-se o Curso de Direito da Universidade de Sorocaba um avanço que acompanhou as transformações do mundo do trabalho. Sorocaba tem 365 anos, está em 4º lugar como município mais populoso do interior paulista, e o mais populoso da região sul paulista, com uma população de 687.357 habitantes segundo IBGE, correspondendo a 75% da população paulista. Está em 11º lugar no PIB do estado de São Paulo, em 23º no PIB do Brasil (IBGE - 2017 PIB dos Municípios) sendo a 7ª cidade do Estado de São Paulo com maior potencial de consumo (Sorocaba-SP/Brazil City's Book 2020). Sorocaba é um importante polo industrial do Estado de São Paulo e do Brasil, com uma produção que chega a mais de 120 países, atingindo um PIB acima dos R\$ 31 bilhões (Sorocaba-SP/Brazil City 's Book 2020).

As principais bases econômicas de Sorocaba são indústrias, comércio e serviços, com mais de 55 mil empresas instaladas (Sorocaba-SP/Brazil City 's Book 2020). A cidade em 2018, esteve em 7º lugar como a cidade do Estado de São Paulo de maior potencial de consumo, segundo o ranking realizado pelo IPC Maps, da IPC Marketing Editora.

O início dos anos 90, no Brasil, foi marcado por instabilidade decorrentes do confisco de poupança pelo presidente Fernando Collor. No governo seguinte, assumiu a presidência Itamar Franco e a gestão de seu governo possibilitou o país de experimentar estabilidade econômica, crescimento, advindo do Plano Real, em 1994. As mudanças da economia no país, tem seus reflexos nas universidades, segundo Martins (2012, p. 21):

São bastante diferentes as visões sobre a relação entre universidade e realidade social. O que se percebe historicamente, porém, é que as universidades, em sua origem e desenvolvimento histórico estão intimamente ligadas aos processos econômicos, sociais, políticos e culturais, mantendo com eles uma relação dialética e, dessa forma, sendo palco também de inúmeras contradições.

Em 1995 inicia-se o curso de direito na Universidade de Sorocaba, acompanhando os avanços no Brasil e as transformações no mundo do Trabalho. As indústrias se espalham, a moeda começa a ter valor, os modelos de produção exigem conhecimento, gera-se mais cursos profissionalizantes, através da reestruturação produtiva, a mulher ganha espaço no trabalho fabril e alteram o seu status perante a sociedade. Os reflexos dessas mudanças fazem com que a mulher esteja mais presente nas várias áreas, resultando em maior procura de especialização, daí a quantidade elevada de mulheres no Curso de Direito e, de modo geral, na Universidade de Sorocaba.

4.3 A mulher na educação e seu ingresso no Curso de Direito

A história permanentemente se reescreve, porém nunca aleatoriamente. A atividade histórica envolve a combinação de um lugar social, de práticas científicas e de uma escrita (CERTEAU, 1982). Nesse sentido, os dados coletados dos egressos do Curso de Direito da UNISO, dados do INEP, Ministério da Educação, são aqui analisados como fontes arquivadas e organizadas, que se caracterizam segundo Motta (2012, p.26) como:

[...] fontes históricas, pois elas nos ajudam a identificar a permanência de uma determinada leitura sobre o acontecimento, às contradições e visões distintas, os elos que ligam certos grupos e afastam os outros. [...] elas merecem passar por uma análise crítica, capaz de desconstruir as memórias consagradas por um coletivo.

Diante disso, se faz necessário relembrar que o acesso feminino à educação foi uma luta difícil, concedida apenas a partir do século XIX, não somente tardio, mas com características diferenciadas, conforme explica Almeida (1998, p.55):

A educação das meninas, apenas a partir do século XIX, foi confiada a colégios particulares e, no Brasil, sempre foi visto com descaso pelas famílias, pela sociedade e pelo poder público. Nas casas mais abastadas as jovens recebiam de professores particulares algumas noções elementares, mas dedicavam-se sobretudo às prendas domésticas e à aprendizagem de boas maneiras. Mesmo essas moças privilegiadas tinham reduzido acesso à leitura, pouco ou nada sabiam de história ou geografia, possuíam vagas noções de literatura e cálculo, dedicavam-se mais à aprendizagem de uma língua, de preferência o francês, vivendo nos limitados horizontes domésticos, aguardando o casamento que deveria ser sua suprema aspiração e para o qual eram preparadas por toda vida.

A educação feminina idealizava igualdade, porém o real objetivo, segundo os positivistas, é que as mulheres não deveriam se fatigar com o trabalho intelectual, pois provavelmente iriam debilitar seus descendentes. Para Almeida (1998), o fim último da educação era preparar a mulher para atuar no espaço doméstico e incumbir-se do cuidado com o marido e os filhos, não se cogitando que pudesse desempenhar uma profissão assalariada. Segundo o entendimento de Costa e Souza (2017, p.155):

Se o direito ao acesso à educação foi uma luta difícil, o acesso a outros direitos também não foi fácil. Trabalhar fora de casa foi uma conquista que exigiu buscar ter direito a administrar seu próprio salário, que era entregue ao marido, e, conseqüentemente, vieram as lutas pelo direito ao divórcio e pelos direitos civis, como o voto feminino.

Costa e Souza (2017, p.154) relembra a pioneira a defender o acesso da mulher à educação, Nísia Floresta, educadora, escritora e poetisa brasileira, nascida no Rio Grande do Sul. Foi a primeira na defesa da educação feminista no Brasil, segundo Costa e Souza (2017, p.154):

No Brasil, quando se fala sobre a história da mulher e o acesso à educação não se pode deixar de lembrar a precursora na defesa do direito das mulheres e no acesso à educação que foi a brasileira Nísia Floresta, que em 1832 lançou seu livro “Direito das mulheres e injustiça dos homens”.

Para Nísia Floresta, existe entre homens e mulheres igualdade no sentido de capacidade. Caso elas não se limitem somente ao espaço privado, a defesa é que homens e mulheres sejam julgados de maneira imparcial pela sociedade, e não somente defendida e julgada por homens, que agem de maneira parcial. Segundo Floresta (1832, p.30):

Em uma palavra, se os homens fossem filósofos (tomando esta palavra em seu vigor) descobririam facilmente que a natureza constitui perfeita igualdade entre os dois sexos. Mas como há poucos que sejam capazes de pensar tão abstrato, nenhum direito tem mais que nós, de serem juízes nesta matéria e por consequência, necessitamos de recorrer a um juiz menos parcial.

Paiva (2019, p.116) explica que:

A busca pelo direito ao ensino superior foi outra via crucis percorrido pelas mulheres. Nessa extensa jornada, o ponto inicial foi a Reforma do Ensino Primário e Secundário do município da Corte e o Superior em todo o Império – instituída pelo Decreto n. 7.247, de 19 de abril de 1879 (Reforma Leôncio de Carvalho) para que as mulheres alcançassem esse direito. Tratava-se da Reforma do ensino, das faculdades e instituições de ensino superior existentes, e abertura de todos os cursos para as mulheres.

A educação foi primordial na luta das mulheres, e realizar um Curso de Direito que, a princípio, era destinado somente aos homens, também não foi fácil. Para PERROT (1998, p.110) “o acesso às profissões ligadas ao direito foi mais difícil, não se reconhecendo aptidões jurídicas nas mulheres, a título individual. O direito aparecia como um apanágio masculino”. Segundo Costa e Souza (2017, p.153):

Se fizermos esta leitura à luz do Curso de Direito, perceberemos um dos motivos que justificaria a presença de mulheres tão tardiamente poderia estar intimamente relacionado com o “advogar”, ou seja, a exposição e a defesa daquele que advoga. Sendo assim um lugar ocupado por aquele que está exposto ao espaço público, cujo acesso, durante muito tempo, foi reservado unicamente ao homem, bem como, o curso de Direito mantém relação direta com a elaboração de leis e com a tomada de decisões de uma sociedade, tarefa esta que mais uma vez não possibilitava a participação das mulheres.

No entendimento de Barreto (2014, p.7):

Por todo o mundo, as desigualdades de gênero estão presentes na história da educação, de que as mulheres são recorrentemente excluídas ou têm sua participação pouco valorizada. Atualmente, no caso brasileiro, após a implementação das chamadas políticas universalistas de inclusão, é possível observar um lento processo de mudança nesse cenário. Um indicador é o incremento da presença de mulheres no ensino superior, por muitos anos considerado um privilégio masculino. Ainda que seu impacto na transformação do campo educacional e científico demande análises e problematização, é inegável que a presença feminina nesse nível de ensino tem aumentado significativamente no Brasil.

As dificuldades e o árduo caminho percorrido pelas mulheres em ter acesso à educação, ao ensino superior, e ao Curso de Direito a que se referem esta pesquisa está totalmente relacionada com sua atuação na sociedade. Por muito tempo sua participação estava restrita ao espaço privado, em seus lares, suas tarefas e responsabilidades com a casa e família, enquanto

o espaço reservado ao homem sempre foi o espaço público, com voz para tomada de decisões, principalmente em questões sociais, afetando diretamente a vida das mulheres. Sayão (2003, p.123) observa que:

Por isso, as mulheres são vistas como ligadas ao mundo da casa, ao doméstico e ao cuidado dos filhos. A capacidade corporal feminina relacionada à reprodução da espécie humana delimita o espaço da mulher na vida em sociedade, seu papel social de “cuidadora” confere-lhe uma posição hierárquica inferior em relação aos homens publicamente ativos e provedores. À primeira vista e tomando representações comuns, seria possível dizer que os homens estariam na esfera da vida produtiva, enquanto as mulheres na esfera da vida reprodutiva.

Os cursos de Direito no Brasil, segundo Paiva (2019), remontam a mais de 180 anos. As primeiras academias foram fundadas em 11 de agosto de 1827, localizando suas sedes em Olinda e em São Paulo, em 1828.

No entendimento de Araújo e Timm (2007):

O curso de Direito era considerado uma formação profissional séria, que despertava vocação para várias áreas. Não havia outras possibilidades de formação e, por isso, o curso tinha grande procura mesmo por quem não pretendia seguir a profissão. Veja-se que a criação da primeira universidade brasileira em 1920 por decreto presidencial de Epiácio Pessoa, a Universidade do Brasil, hoje UFRJ, ocorreu com a união entre cursos de medicina, Direito e a Escola Politécnica. Com o passar dos anos, o país se industrializou e experimentou um crescimento vertiginoso, embora a formação dos cursos de Direito e a profissão jurídica continuassem bastante atrelados às carreiras públicas. A advocacia privada se limitava às áreas criminal e litigiosa, e era exercida por pequenos escritórios, de estrutura familiar. (ARAÚJO; TIMM, 2017, p.116-117)

Paiva (2019) reforça: o que mais preocupava os grupos sociais era que as mulheres passassem a reivindicar direitos socioeconômicos e participação política, a exemplo do que já ocorria na Alemanha. Costa e Souza (2017, p. 153) ressaltam que:

Entretanto, no século XIX, com o avanço do capitalismo, e com várias transformações econômicas, sociais, políticas e o fim da escravidão, acabam por fazer sentir a necessidade de mão -de-obra, e neste momento então, é chamada a participação da mulher não só em uma situação mundial global, mas também em um contexto brasileiro.

A partir da crise no modo de produção ocorrida nos anos 70, e através desta, o uso da força de trabalho da mulher criou para ela novos papéis a serem desempenhados na sociedade, reconhecimento e respeito. Várias são as conquistas alcançadas, em diversas áreas, inclusive na educação, como podemos ver, porém essas conquistas não excluem o fato de, na contemporaneidade, ainda existir a desigualdade em diversos setores, predominando no mundo do trabalho, com divisão de funções femininas e masculina, como descreve Barreto (2014, p.9):

A igualdade econômica, política e social e o direito à não discriminação baseado em sexo e raça são explicitamente assegurados na Constituição de 1988 e na Legislação Infraconstitucional. Contudo, o modo como as mulheres participam em diversos âmbitos da vida em sociedade ainda não significa equivalência de poder e de acesso aos bens comuns. Apesar da formalização da igualdade, a ordem social continua

marcado pela desigualdade, configurando uma divisão sexual de tarefas em que, para determinadas posições, carreiras e funções, são valorizadas características atribuídas aos homens e à masculinidade e, para outras, características atribuídas às mulheres e ao feminismo.

Para Guimarães e Ferreira (2009), as primeiras mulheres a se graduarem em Direito, foi em 1888, na Faculdade de Direito de Recife, porém não exerceram a profissão jurídica. Segundo Costa e Souza (2017, p. 155):

[...] Coube à fluminense Myrthes Gomes de Campo, que se graduou em Direito em 1898 e passou a advogar em 1924, a posição de primeira mulher advogada no Brasil. No Rio Grande do Sul, coube a Natércia da Cunha Silveira, natural de Itaqui, tendo colado grau em 1926, ser a primeira mulher a se graduar em Direito na atual Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O mais comum era encontrar professoras atuando com uma formação que não ultrapassava o Curso Normal e raros são os casos de mulheres que optaram por estes cursos tradicionais, como o Direito.

Costa e Souza (2017) ainda ressaltam que a primeira mulher a se graduar em Direito, na famosa e tradicional Faculdade de Coimbra, Portugal, foi Regina da Glória Pinto Magalhães Quintanilha de Sousa e Vasconcelos, em 1913, porém não lhe foi permitido, de imediato, a exercer a profissão, pois o Código Civil Português da época (1867) vedava à mulher a exercer a profissão se não fosse em causa própria ou para família:

Art. 1354:

Não podem ser procuradores em juízo:

2ºAs mulheres, exceto em causa própria, ou dos seus ascendentes e descendentes ou de seu marido, achando-se estes impedidos. (PORTUGAL, 1868, p. 233)

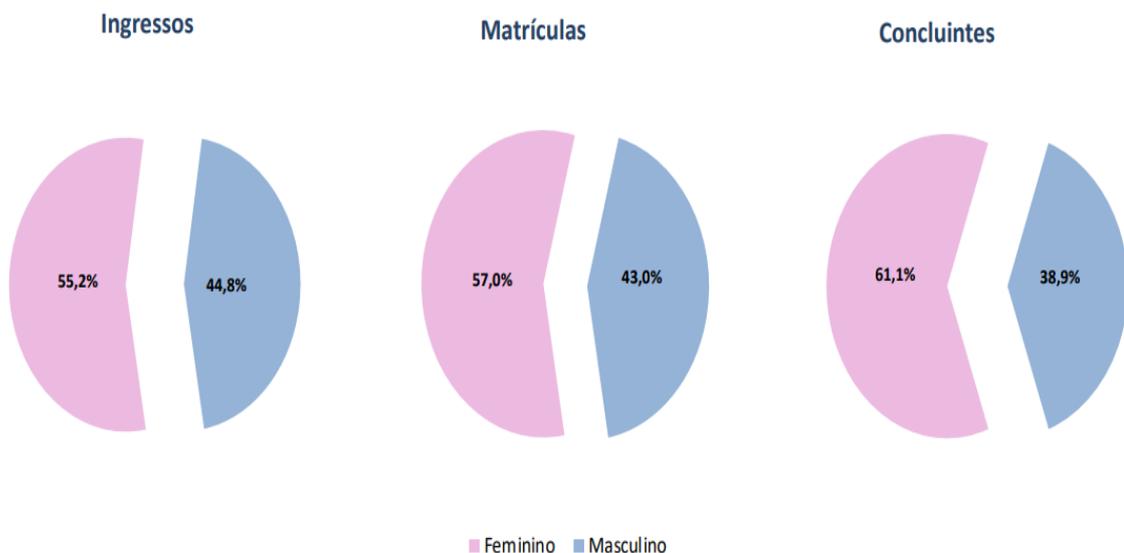
No entendimento de Junqueira (2001, p.191), não há dados nacionais em relação ao ingresso das mulheres nas faculdades de direito no Brasil, talvez pelo fato destas terem sido criadas tardiamente. Paiva (2019, p. 126) diz que, de qualquer modo, somente em 1970, com a expansão das universidades brasileiras e o aumento das faculdades de direito, as mulheres passaram a vivenciar, de fato, mais significativamente a vida universitária.

O portal da memória da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) São Paulo, indica que a primeira mulher a ingressar na Faculdade do Largo São Francisco, em 1897, foi Maria Augusta Saraiva, que também foi a primeira mulher a atuar no Tribunal do Júri. Ela se destacou nos estudos, ganhando uma viagem para Europa como reconhecimento, porém muitos dizem que foi uma tentativa de afastá-la do Brasil, tentativa esta incapaz, pois ela estreou na tribuna judiciária, primeiro na capital e depois no interior, em Jaboticabal. Em ambos os locais. Maria Augusta Saraiva conseguiu a absolvição de réus homicidas. Apesar de sua história no exercício da advocacia, não há seu nome nos registros da Seccional Paulista da OAB, pois quando foi fundada a instituição, em 1932, ela não exercia mais a profissão de advogada.

Barreto (2014) descreve que, em 1971, o número de mulheres em cursos universitários era em torno de 40%. Para Junqueira (2001), em 1998, já havia 50,9% de formandos do sexo feminino realizando o exame nacional de cursos.

Diante fundamentação, utilizo-me como uma das ferramentas, o Censo de Educação Superior, regulamentado pelo Decreto nº 6.425 de 04 de abril de 2008, que tem como propósito analisar e sistematizar anualmente, informações acerca das Instituições de Ensino Superior (IES), os cursos de graduação, estudantes, docentes e técnicos (as) vinculados ao nível de ensino superior. Segundo o INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), a proporção de homens e mulheres nas estatísticas de ingresso, matrícula e concluintes em cursos superiores no ano de 2017, a mulher encontra-se em maior porcentagem em todas as proporções. Barreto (2014, p.12) constata que, atualmente, no Brasil, uma gama de indicadores aponta para o fato de as mulheres estarem em maior número nos diversos níveis educacionais. No ensino universitário não é diferente; nele, a presença da mulher é preponderante. A somatória de ingressantes obteve a porcentagem de 55,2% de mulheres contra 44,8% de homens, na modalidade matrículas; 57,0% mulheres e 43,0% homens, e na modalidade concluintes foram 61,1% mulheres e 38,9% homens no ano de 2017, como demonstra o gráfico:

Proporção de homens e mulheres nas estatísticas de ingressos, matrículas e concluintes nos cursos superiores de graduação - Brasil 2017



Fonte: Inep/Censo da Educação Superior 2017

A presença da mulher em todas as modalidades do Censo da Educação Superior de 2017, demonstra que a mulher se equipara e chega até mesmo a ultrapassar o homem como

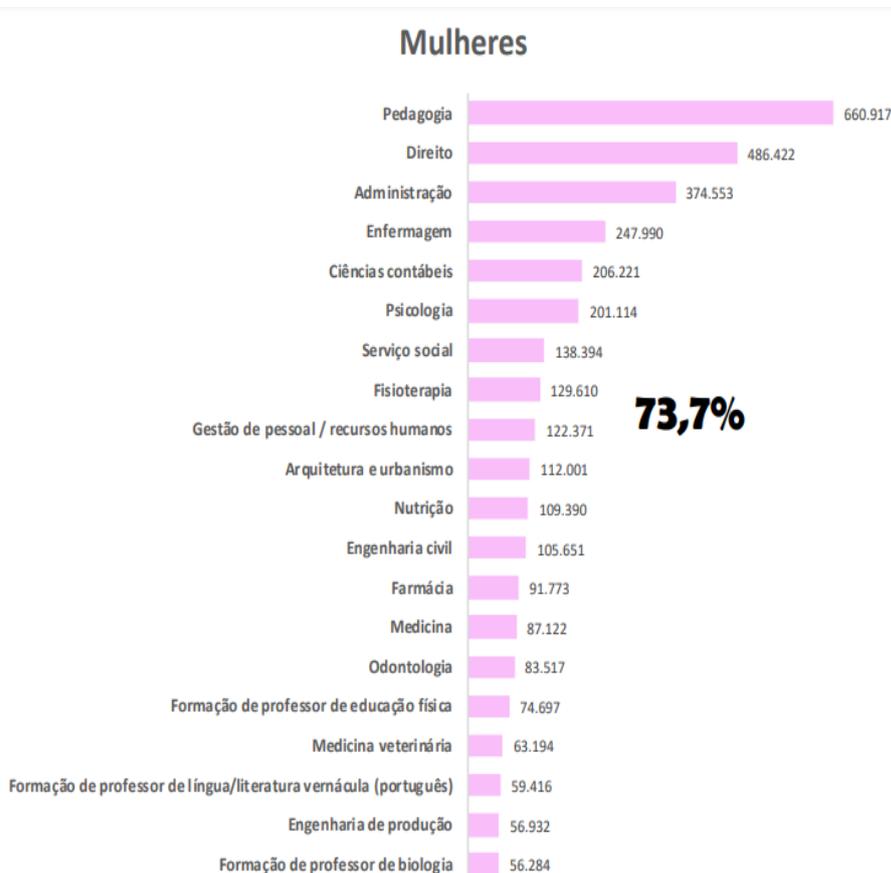
ingressantes, matriculados e concluintes em cursos de educação superior no Brasil, porém esta representação em números, não representa a queda da desigualdade no quesito oportunidade de trabalho. No entendimento de Barreto (2014, p. 3):

A majoritária presença feminina nos cursos de graduação não esconde desafios, pois, se os dados nacionais sugerem uma aparente equidade de gênero no âmbito acadêmico, quando visto em detalhes, revelam a permanência de distinções que evocam a tradicional divisão sexual do trabalho.

A ocorrência da mulher ser majoritariamente presente no universo acadêmico é relativamente recente, considerando que, em 1956, as mulheres representavam apenas 26% do total de matriculados (as), e em 1971, não passavam de 40% (Barroso & Mello, 1975).

Podemos analisar a questão da divisão sexual do trabalho com mais precisão, quando observamos a distinção de matrícula e procura por curso. Mesmo com preponderância da presença feminina na vida acadêmica, encontra-se maior número de mulheres, por exemplo, em cursos de Pedagogia, enfermagem, psicologia e serviço social, enquanto existem maior número de homens em cursos de engenharia civil, engenharia mecânica, e engenharia de produção, conforme tabelas:

Os 20 Maiores Cursos em Número de Matrículas

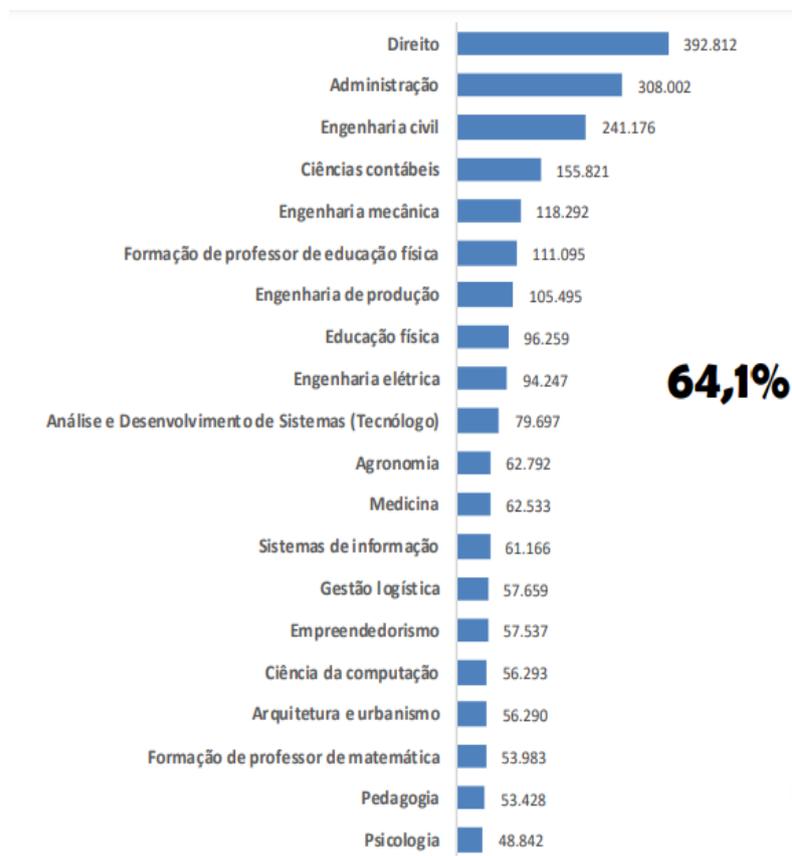


Fonte: Inep/Censo da Educação Superior 2017

Segundo o Censo da Educação Superior 2017, as mulheres ocupam 73,7% dos 20 maiores cursos em número de matrículas, enquanto os homens ocupam 64,1%.

Ao analisar, em 2009, o perfil de cursos e estudantes, observou Barreto (2014), dentre 22 cursos analisados que:

Desses, 16 cursos apresentavam maioria de mulheres. Entretanto, pelo menos três cursos se mostraram mais paritários: Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Marketing e Direito. Em outros sete cursos, o homem era minoria, com diferença de até 20 pontos percentuais. São eles: Administração, Ciências Contábeis, Design, Comunicação Social, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Gestão Financeira e Relações Internacionais. No lado oposto, no curso de Estatística os Homens predominavam. Os cursos com porcentagem de mulheres superior a 90% foram Tecnologia em Design de Moda e Secretariado Executivo. (Barreto, 2014, p.28)



Fonte: Inep/Censo da Educação Superior 2017

Para Barreto (2014, p.3), os resultados alertam que a questão da desigualdade entre homens e mulheres não aparece ser um problema da “sociedade”, entendido como um “outro” que está em torno, mas distante, de quem fala; a desigualdade de gênero está enraizada na própria academia, em suas esferas mais qualificadas.

4.4 Identificação dos egressos femininos e masculinos no curso de direito da Universidade de Sorocaba

A identificação dos egressos do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba, iniciou-se em 08 de agosto de 2018, com a solicitação da pesquisadora em utilizar e inserir os dados coletados na pesquisa. Solicitação deliberada pelo colegiado do Curso de Direito no mesmo ano. Saliento que, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados e à Política de Privacidade da Universidade de Sorocaba, nenhum egresso será identificado por nome ou registro acadêmico.

Observando o cotidiano acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba, durante a graduação e ao trabalho desempenhado na coordenação do respectivo curso, durante oito anos, notoriamente sempre prevaleceu a presença feminina no curso de direito, e segundo a análise desenvolvida sobre os dados dos egressos, podemos comprovar essa observação. Conforme delimitação da pesquisa, do ano de 1995, ano em que se promovia a primeira turma do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba, a 2018, somente em um semestre do ano de 2003, houve por diferença de 7 alunos, mais homens que mulheres no curso. Nos demais anos a presença de mulheres no curso esteve à frente dos homens, conforme a planilha:

Tabela 1

Alunos (as) matriculados por ano e sexo do Curso de Direito - UNISO

Ano	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total/Ano
1995	63	78	141
1996	138	171	309
1997	222	322	544
1998	585	842	1.427
1999	836	1.094	1.930
2000	942	1.205	2.147
2001	917	1.083	2.000
2002	914	992	1.906
2003	916	909	1.825
2004	785	842	1.627
2005	618	648	1.266
2006	516	591	1.107
2007	455	525	980
2008	409	478	887
2009	465	489	954
2010	482	570	1.052
2011	588	730	1.318
2012	672	844	1.516

2013	708	902	1.610
2014	704	953	1.657
2015	646	1.014	1.660
2016	676	971	1.647
2017	633	949	1.582
2018	592	888	1.480

Fonte: sistema totvs educacional, base de dados do curso de Direito Uniso.

Conseqüentemente, no período de 1995 a 2018, houve mais mulheres concluintes do Curso de Direito, com um número de 1.132 mulheres que concluíram o curso até o final, e 845 homens, conforme planilha:

Número de alunos (as) concluintes do Curso de Direito - UNISO no período 1995 -2018

Tabela 2

Mulheres	1.132
Homens	845

Fonte: sistema totvs educacional, base de dados do Curso de Direito Uniso.

Embora todos os gráficos demonstrem a mulher em maioria em diversos cursos, e até mesmo em cursos de Direito e no Curso de Direito da Universidade de Sorocaba, o contraste da mulher na sociedade aparentemente está em um processo moroso, conforme descreve Barreto (2014, p.42):

Os indicadores mostram que houve um processo de inclusão nos últimos anos na educação superior, mas que as oportunidades não ocorreram de maneira abrangente para a diversidade de grupos que compõem a sociedade brasileira. No que se refere à inserção das mulheres, a partir da análise dos dados agregados, sem a decomposição em outras variáveis como raça, o exame do conjunto de informações sobre o ensino superior mostra que a presença feminina nos mais altos níveis de ensino também é cada vez mais ampla, mas ainda bastante desigual. Adicionalmente, pesquisadoras/es como Bruschini, Lombardi, Mercado e Ricoldi (2011) têm ressaltado que o fato das mulheres atualmente terem nível de escolaridade mais elevado que os homens, não tem impactado significativamente no cenário de discriminação e violência física e simbólica de que são objeto.

Em suma, igualmente no Brasil todo, o Curso de Direito da Universidade de Sorocaba encontra-se de maneira superior, maior número de mulheres que homens na categoria de egressos, resta analisarmos como este fato reflete no quadro de inscritos da OAB.

4.5 Identificação do número de mulheres que atualmente atuam na advocacia

O recorte temporal elegeu uma análise recente à questão do papel da mulher como profissionais do direito no Brasil, que é considerado o país dos bacharéis, por ter se tornado o curso mais procurado e popular no Brasil, atingindo mais de 1 milhão de advogados (as) inscritos nos quadros da OAB.

Diante da análise realizada através dos dados do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba entre 1995 a 2018, concluíram o curso 1.132 mulheres e 845 homens. Com esses resultados, foi analisado através de consulta de inscritos na OAB, quantas mulheres e homens obtiveram aprovação no exame da ordem, e quantos encontram-se ativos na profissão. Dos 845 homens concluintes do Curso de Direito da UNISO, 456 são advogados, quase metade das 1.132 mulheres concluintes do Curso de Direito da UNISO e 484 são advogadas, bem menos que a metade. A hipótese para esta quantidade encontra-se relacionada à bipolarização do trabalho da mulher e seus diversos papéis perante a sociedade, o que a torna mais propensa a não realizar o exame de ordem e iniciar sua carreira jurídica. Muitas esbarram nos desafios da desigualdade, nos desafios da maternidade e do casamento, alterando seu foco profissional, optando por trabalhos temporários, e que não exijam tanto tempo e dedicação.

Através desta análise do referido curso, podemos concluir que 54% dos egressos homens se tornaram advogados, e 42,7% dos egressos mulheres se tornaram advogadas. O curso de Direito da UNISO obteve maior número de mulheres, no status de matriculados e de egressos, porém menor número em atuação na área da advocacia.

Porém esta realidade no quesito “Advogar” é uma realidade isolada do Curso de Direito da UNISO, tendo em vista que as mulheres ocupam quase 55% dos inscritos da OAB em 2018, segundo o resultado da comparação de graduados x inscritos nos quadros da OAB.

Embora a representatividade da mulher venha aumentando, ainda há muito a ser conquistado. Segundo o Jornal do Advogado XLIV, de número 439, do Estado de São Paulo, que descreve 27 seccionais, há apenas uma presidente mulher. Gisele Fleury (2018) complementa que a realidade é essa, apesar de sermos quase metade dos cerca de um milhão de advogados de nosso país, mesmo depois da implantação do mínimo de um terço de mulheres nas chapas. Fleury (2018, p.11) ainda acrescenta que:

Temos a destacar, ainda, o papel da mulher na advocacia. Lembremos que, na década de 30, a OAB SP registrava apenas três advogadas inscritas, na década de 40 este número saltou para 29. Na década de 50 eram 182 advogadas, no de 60, pulou para 1.291, na década de 70 foi para 6.735, na década seguinte, para 16.777, no de 90, chegou a 33.205 advogadas. Nos anos 2000 já eram 58.717 inscritas. Hoje o número de inscrições de novas advogadas tem superado o total de homens na maior Seccional

do Brasil, deixando antever um futuro promissor para todas as mulheres nesse segmento judiciário.

As mulheres representam praticamente metade dos profissionais neste ramo da advocacia e, mesmo assim, necessitam trilhar um longo caminho. A exemplo de questão, na Ordem dos Advogados do Brasil, nunca uma mulher alcançou o cargo de Presidente do Conselho Federal da OAB e para que esta realidade seja alterada, as mulheres advogadas devem representar 30% das chapas diretivas a partir de 2021.

Segundo o Jornal da Advocacia de março de 2019, edição 447, entre os 160 conselheiros da Ordem Paulista, há 59 mulheres, o que representa aproximadamente 37% do quadro. Do total de dirigentes da Seccional na atual gestão, 39% são mulheres. Em um levantamento recente realizado pela OAB, são cerca de 581,5 mil advogadas, contra 592,2 mil advogados no Brasil.

Recentemente a pesquisa da AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros, revela que dos 2.975 magistrados de primeiro grau que participaram da pesquisa, somente 36,7% são mulheres. No segundo grau a representatividade feminina diminui para 21,2%. Como demonstra na tabela a seguir:

Tabela 3²

Tabela 164.1 – JUÍZES DE PRIMEIRO GRAU EM ATIVIDADE

Sexo	Ramo da Justiça				Total
	Justiça Estadual	Justiça Federal	Justiça Trabalhista	Justiça Militar	
Feminino	970 37,1%	64 30,9%	53 39,0%	5 33,3%	1092 36,7%
Masculino	1647 62,9%	143 69,1%	83 61,0%	10 66,7%	1883 63,3%
Total	2617 100,0%	207 100,0%	136 100,0%	15 100,0%	2975 100,0%

³Tabela 4

² Juiz de Primeiro Grau ou Primeira Instância, são expressões utilizadas para indicar o magistrado que, em primeiro lugar, conhece e julga as causas comuns.

³ Juiz de Segundo Grau ou Segunda Instância, são expressões utilizadas para indicar o magistrado que, em grau de recurso, será o responsável da reforma ou não da decisão de Juiz de Primeiro Grau ou Primeira Instância.

Tabela 164.2 – JUÍZES DE SEGUNDO GRAU EM ATIVIDADE

Sexo	Ramo da Justiça				Total
	Justiça Estadual	Justiça Federal	Justiça Trabalhista	Justiça Militar	
Feminino	65 20,5%	4 25,0%	11 28,9%	0 0,0%	80 21,2%
Masculino	252 79,5%	12 75,0%	27 71,1%	7 100,0%	298 78,8%
Total	317 100,0%	16 100,0%	38 100,0%	7 100,0%	378 100,0%

Fonte: AMB 2018

Diante do exposto, podemos observar que a mulher está em menor escala de quantidade nos postos de alto poder. Apesar da mulher quase equivaler em números com os homens na advocacia, continua sendo difícil alcançar níveis mais altos de poder. As mulheres representam menos de 35% da magistratura no Brasil, relativo a juízas de primeiro e segundo graus, em números ainda menores nas Cortes, alcançando apenas 18,5%.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os objetivos da pesquisa foi verificado que a mulher ganhou mais espaço no mundo do trabalho, devido a novos processos de reestruturação produtiva. Muitas foram suas conquistas, como explanado no texto, no mercado de trabalho, na educação superior, como tantas outras.

Foi verificado, também, que os dados apresentados na pesquisa indicam algumas situações, como seguem: a ligação entre as mudanças no mundo do trabalho gerando o aumento da mulher no mundo acadêmico. Essa ligação se deve ao surgimento de novos espaços para a mulher na sociedade do trabalho. Outra ocorrência é que os modelos de produção baseados na produção flexível, embora introduzam a mulher nas novas formas de trabalho, afetam o seu cotidiano de forma direta e indireta. Tais mudanças ensejam a mulher a reivindicar direitos, e ir em busca de igualdade, encontrando nos processos educacionais um dos caminhos para isso. Por fim, os dados demonstram que os reflexos da inserção da mão de obra da mulher, decorrentes das mudanças do mundo do trabalho, rompem barreiras, vistos no aumento de sua entrada no campo educacional de nível superior, como é o caso do seu ingresso no curso de Direito da Universidade de Sorocaba.

Verificou-se que a mulher na contemporaneidade tem dupla, até tripla jornada de trabalho. Muitas trabalham fora, são responsáveis pelo serviço doméstico no trabalho de cuidar dos filhos e família, estudam, e se profissionalizam. O acréscimo de novos papéis e jornadas na vida da mulher reflete na escolha de engravidar mais tarde, na diminuição do número de filhos, na escolha de não se casar, dentre outros. Alteram, também, o ciclo do trabalho, pois mulheres executivas, com empregos de alta exigência de tempo e disposição, acabam terceirizando suas tarefas para outras mulheres, como o trabalho doméstico e o trabalho de cuidado, diaristas e babás.

Foi identificado que as mulheres estão em maior número nos cursos de graduação, baseados na prática do cuidado e da educação, como enfermagem e pedagogia. A mulher está em maior número matriculada e formada em praticamente todos os níveis de escolaridade, embora seja constatado que a mulher está em menor número no mercado de trabalho, vagas e cargos de alta direção. Um levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em 2019, envolvendo diversas profissões, aponta que a mulher ganha em média 20,5% a menos que os homens no Brasil em decorrência da divisão sexual do trabalho, que predestina o espaço e os lugares para homens e mulheres, criando uma concepção cultural, que o trabalho do homem é mais valorizado que o trabalho da mulher.

Conforme analisado nesta pesquisa, as mudanças no mundo do trabalho ensejaram espaços para a mulher. Foi a iniciativa necessária para a mulher galgar suas conquistas, e o reflexo está diretamente relacionado com o surgimento de novas oportunidades, novas vagas, em espaços masculinizados, como no Curso de Direito, que de 1995 a 2018, na Universidade de Sorocaba, obteve maior número de mulheres que homens. Atualmente, as mulheres na advocacia ocupam menos que 50% referente aos concluintes do Curso de Direito da Universidade de Sorocaba, segundo a delimitação da pesquisa, mas ultrapassam a porcentagem em nível nacional, chegando próximo a quase 59%. Mesmo vivendo no “País dos Bacharéis”, caracterizado assim, por ser um dos países com maior número de instituições que ofertam cursos de direito do mundo, e ultrapassando o número de 1 milhão de advogados (as), as mulheres que são a metade desses números, ainda continuam longe de posições de poder.

A luta continua, conforme questionamento de Hirata (2015, p.19):

Será que a luta pela igualdade é uma luta específica? Será que a luta pela justiça é uma luta específica? Acreditamos que não. A luta pela igualdade e pela justiça é dever de todos, homens e mulheres, uma luta geral que devemos abraçar para ir em direção a um mundo mais humano, com a ética no posto de comando.

As considerações realizadas foram feitas com o objetivo de compreendermos através das principais mudanças do mundo do trabalho, a entrada da mulher nesse mundo, as mudanças na vida da mulher diante de tais mudanças, o reflexo na entrada da mulher no Curso de Direito, e a mulher na advocacia, atualmente.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Jane Soares de. **Mulher e educação: a paixão pelo possível**. São Paulo: UNESP, 1998.
- ALVES FELIPE, Joana D'arc Lacerda. A reestruturação produtiva e o trabalho das mulheres uma análise crítica. **Gênero & Direito**, v. 4, n.3, 2015.
- ANKER, Richard; DEGRAFF, Deborah S. Gênero, mercados de trabalho e o trabalho das mulheres. **Gênero nos estudos de população**: Campinas, 2004.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. Campinas: UNICAMP, 2006.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2000.
- ARAÚJO, Nádia; TIMM, Luciano Benetti. Advocacia contemporânea e sua internacionalização: o cenário para nossos acadêmicos de Direito. A formação da advocacia contemporânea. **Cadernos FGU Direito**, Rio de Janeiro, 2014.
- BARRETO, Andreia. A mulher no ensino superior: distribuição e representatividade. *In*: **Cadernos do GEA**, Rio de Janeiro, n.6, 2014.
- BARROSO, Carmen Lúcia Melo; MELLO, Guiomar Namó. O acesso da mulher ao ensino superior brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, Belo Horizonte, n.15, p. 47-77, 1975.
- CADERNO CRH. **Revista de Ciências Sociais do Centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades da Universidade Federal da Bahia**. Salvador, jul./dez. 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18601/11975>. Acesso em: 22 ago. 2020.
- CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Notas estatísticas 2017**. Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED). INEP, Ministério da Educação. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2018/censo_da_educacao_superior_2017-notas_estatisticas2.pdf Acesso em: 20 dez. 2020.
- CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.
- EDUCAÇÃO & SOCIEDADE. **Revista de ciências da Educação**. Campinas: Cedes, maio/ago. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf> Acesso em :12 fev. 2020.
- EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. **Gênero e campo jurídico: a mulher na Faculdade de Direito (1960-1974)**. Canoas-RS, 2017. ISSN: 2236-6377. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Educacao/article/view/3661> Acesso em: 22 fev. 2020.
- FARAH JUNIOR, Moisés Francisco. A terceira revolução industrial e o novo paradigma produtivo: algumas considerações sobre o desenvolvimento industrial brasileiro nos anos 90. **Revista FAE**, Curitiba, v.3, n.2, p. 45-61, 2000.
- FLEURY, Gisele. **Nosso reconhecimento à luta das mulheres por igualdade**. Jornal do advogado. São Paulo, ano XLIV, nº 439, junho de 2018. Disponível em: <http://www2.oabsp.org.br/jornal/Edicao439/#/1/?bwr=1> Acesso em: 10 dez. 2020.
- FLORESTA, Nísia. **Direitos das mulheres e injustiças dos homens**. São Paulo: Cortez, 1989.

GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz. Myrthes Gomes de Campos (1875-?):Pioneirismo na luta pelo exercício da advocacia e defesa da emancipação feminina. **Gênero**, Niterói, v.9, nº 2, p. 135-151,2009.

HIRATA, Helena & KERGOAT, Danièle. A classe trabalhadora em dois sexos. **Estudos Feministas**, 2 (3): 93-100, 1994.

HIRATA, Helena. et al. (Org.) **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. **Cadernos Pagu** [online], Campinas, n.17-18, p. 139-156, fev., 2001.

HIRATA, Helena. Globalização, trabalho e gênero. **Revista de Políticas Públicas**, Maranhão, v.9, n. 1, p. 111-128, jul./dez. 2005.

HIRATA, Helena. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparativa, **Friedrich Ebert Stiftung Brasil**, nº 7, out., 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -IBGE. Censo demográfico 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)**. Brasília: INEP, 2017, v.1.

IPC MAPS. **Índice de Potencial de Consumo Sorocaba 2018**. São Paulo:IPC MAPS, 2018

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. Mulheres advogadas: espaços ocupados, *In*: BRUSCHINI, Cristina; PINTO, Celi Regina (Org.). **Tempos e lugares de gênero**. São Paulo: ed. 34, 2001.

LEONE, Eugenia Trancoso; KREIN, José Dari; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Mundo do trabalho das mulheres: ampliar direitos e promover a igualdade**. Campinas: UNICAMP, 2017.

LIMA, Fátima Maria Costa Soares de. **Direitos da mulher como fator de justiça e desenvolvimento: uma abordagem na legislação constitucional e infraconstitucional na busca da exclusão das formas de privação de liberdade da mulher**. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

LOMBARDI, Marcia Rosa. A persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho. In: Costa, Albertina *et al.* (orgs.) **Divisão sexual do trabalho, Estado e crise do capitalismo**. Recife: SOS Corpo, 2010.

LÜDKE, Menga.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MORAES NETO, Benedito Rodrigues de. **Marx, Taylor, Ford: uma discussão sobre as forças produtivas capitalistas**. Tese (Doutorado em Ciência Econômica) 1978 - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, 1983.

- MOTTA, Márcia Maria Menendes. Histórias, memória e tempo presente. *In*: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (org.). **Novos domínios da história**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012
- NOGUEIRA, Claudia. **A feminização no mundo do trabalho**. Campinas: Ed. Autores Associados, 2004.
- PAIVA, Francélia de Jesus Uchôa. **As mulheres nas carreiras jurídicas no país dos bacharéis: avanços e desafios de advogadas e magistradas no Estado do Amazonas**. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019.
- PELA primeira vez, mulheres chegam ao comando de importantes subseções. **Jornal da advocacia**. São Paulo, ano XLIV, nº 447, março de 2019, p. 10. Disponível em: https://www2.oabsp.org.br/jornal/Edicao447/page_1.html Acesso em: 10 dez. 2020.
- PERROT, Michelle. **Mulheres públicas**. São Paulo: UNESP, 1998.
- PERSPECTIVAS: **Revista de Ciências Sociais**. Araraquara – SP, v.5, p.115-135, 1982. Disponível em: [file:///C:/Users/kelly/Downloads/1j-o-trabalho-da-mulher-no-brasil%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/kelly/Downloads/1j-o-trabalho-da-mulher-no-brasil%20(1).pdf) Acesso em 21 jan. 2020.
- PISCITELLI, Adriana. Re-criando a (categoria) mulher? *In*: ALGRANTI, Leila Mezan (org.). **A prática feminista e o conceito de gênero**. Campinas, 2004
- PORTAL DA MEMÓRIA: Vultos da advocacia: Maria Augusta. **Ordem dos Advogados do Brasil São Paulo**. Disponível em: <https://www.oabsp.org.br/portaldamemoria/vultos-da-advocacia/maria-immaculada-xavier-da-silveira/> Acesso em 12 dez. 2020.
- PORTUGAL. Código Civil Português, 1867. Lisboa: Imprensa Nacional, 1868.
- REVISTA DO OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/livros/article/download/132/129> Acesso em: 14/01/2020
- REVISTA ESTUDOS DE SOCIOLOGIA. Araraquara, v.16, nº31, p. 421-446, 2011. Disponível em: <https://base.socioeco.org/docs/3963.pdf> acesso em: 10 mar. 2021.
- REVISTA THEOMAI. **Estudios sobre Sociedad y Desarrollo**. Disponível em: <http://revista-theomai.unq.edu.ar/numero19/artantunes.pdf> Acesso em 24 jun. 2020.
- RODRÍGUES, Margarita Victoria. A pesquisa documental e o estudo histórico de políticas educacionais. O guardador de inutensílios. **Cadernos de Cultura**. Campo Grande: UCDB, nº7, p. 17-30, maio 2004.
- SÃO PAULO. Prefeitura Municipal, Coordenadoria Especial da Mulher. **Trabalho e Cidadania ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas**. EMÍLIO, Marli, TEIXEIRA, Marilane, NOBRE, Miriam, GODINHO, Tatau (org.). São Paulo: Coordenadoria Especial da mulher, 2003. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05634.pdf> Acesso em: 22 out. 2020.
- SAYÃO, Deborah Thomé. Corpo, poder e dominação: um diálogo com Michelle Perrot e Pierre Bourdieu. **Perspectiva**. Florianópolis, v.21, n.01, p. 121-149, jun. 2003.
- SCOTT, Joan. A mulher trabalhadora. *In*: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **Histórias das mulheres no ocidente**. Porto, edições afrontamento, vol.IV.

SIQUEIRA NETO, José Francisco. **Flexibilização, desregulamentação e direito do trabalho no Brasil**. In: OLIVEIRA, Carlos Alonso B. (org.). Crise no Brasil: modernidade ou volta ao passado?. São Paulo: Scritta, 1996.

SOROCABA: SÃO PAULO – BRAZIL. *City 's Book*. 2020

TORRES, Maria Adriana da Silva. A divisão sexual do trabalho: a inserção da mulher no mundo do trabalho. In: **I Seminário Nacional de Trabalho e Gênero**. Disponível em: <https://docplayer.com.br/5202334-I-seminario-nacional-de-trabalho-e-genero-sessao-tematica-industrializacao-e-trabalho-feminino.html>. Acesso em 22 mar. 2020.

UNIVERSIDADE DE SOROCABA. Coordenação de Direito. **Projeto Político Pedagógico: Direito**. Sorocaba, [2007]. Documento institucional.

VALOIS, Rosane da Silva; VALOIS, Isabela da Silva. Evolução histórica dos modelos de produção e seus reflexos sobre a desregulamentação do trabalho no Brasil: algumas considerações. In: PAIVA, Maria Jeanne Gonzaga; LIMA, Maria Messias Ferreira; PINHEIRO, Valéria Feitosa; TEIXEIRA, Francisco José Soares (org). **Capitalismo, trabalho e política social**. São Paulo: Edgard Blücher Ltda., 2017.

VIANA, Márcio Túlio. A onda precarizante, as comissões de conciliação e a nova portaria do ministério do trabalho. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, Belo Horizonte – MG, p. 47-70, jan/jun 2002.

VIANNA, Luiz Werneck. CARVALHO, Maria Alice Rezende de. BURGOS, Marcelo Boumann. Quem somos a magistratura que queremos. **AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros**. Rio de Janeiro, 2018.

WERTHEIN, Jorge. **Educação, trabalho e desemprego: novos tempos, novas perspectivas**. Edição, Brasília: Unesco, 1999.